Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº209 | Caderno 4/9 | Preço: R$ 25,19

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESPONDENDO, conforme Decreto nº 37.274 de 10 de abril de 2026 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação, RESPONDENDO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 160684-1-1, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 11 de novembro do corrente ano, a fim representar o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, na 2ª edição do Encontro Educação Pública em Debate e na Cerimônia de premiação da 28ª edição do prêmio Educador Nota 10, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo um total de R$ 1.034,32 (um mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2°, art. 4°, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87 anexo I da Portaria N° 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, no trecho: Fortaleza/São Paulo/Fortaleza e hospedagem serão custeadas pelo Instituto Somos e a Saber Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.001176/2026-71, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula nº 30000951, ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, **viajar** às cidades de Pequim/China, com retorno por Xangai/China, no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2026, com Visita institucional e técnica à sede, à unidade fabril, ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e aos projetos de armazenamento de energia da HyperStrong, em Pequim e na Mongólia Interior, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias no valor unitário de R$ 2.648,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R$ 5.296,20 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), tudo conforme o valor do Dólar de R$ 5,46 cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao fechamento da cotação do dia 03/11/2026 e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Pequim/Xangai/Fortaleza no valor de R$ 129.021,65 (cento e vinte e nove mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e Seguro viagem no valor de R$ 2.098,28 (dois mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, **viajar** à cidade do Rio de Janeiro/DF e Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro de 2026, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RAFAEL DUARTE SÁ**, matrícula nº 800095.7-7, ocupante do cargo de Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, a **viajar** à cidade de Cadiz/Espanha, no período de 23 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar da XXIX Conferência de Zonas Francas de Iberoamérica, concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R$2.464,77 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$2.464,77 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tudo conforme o valor do Dólar de R$ 5,0820 referente a cotação de 16 de outubro de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Espanha/Fortaleza, no valor de R$23.664,20(Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1°, art. 2°, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, classe I, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 22 de outubro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CM Nº021|2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 2º do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.586, de 07 de maio de 2025, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o CORONEL QOPM **ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHÔA**, M.F.: 111.569-1-6, do exercício da função de Ajudante de Ordens da Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 26 de outubro de 2026. CASA MILITAR, 09 de novembro de 2026.

Alexsandro Fernandes Ferreira – CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA CC 0068/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.586, de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **RAMON GALVAO FERNANDES** , a partir de 02 de Abril de 2026, para o exercício no(a) Assessoria Jurídica, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC Nº69/2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com o art. 84, inciso III do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora MÔNICA PONTES AGUIAR, matrícula 30002172, ocupante do cargo de Articuladora, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Orientadora da Célula de Aquisições e Gestão de Contratos da Casa Civil, no período compreendido de 20 de novembro de 2026 à 04 de dezembro de 2026, em decorrência de licença médica da servidora SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL, matrícula nº 09513124.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1470/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 e ½ (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R$ 1.696,80 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), mais passagens aéreas no valor de R$ 2.326,83 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), mais hospedagem no valor de R$ 2.010,97 (dois mil, dez reais e noventa e sete centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001397, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial de interesse do Governo do Estado, à cidade de São Luís - MA, no período de 03 a 07 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE,09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1472/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **diárias, ajuda de custo e passagens aéreas**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1472/2026, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	DIÁRIAS				PASSAGEM AÉREA	TOTAL DE DIÁRIAS
						QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO		
Aline Martins Alcoeres	Secretária da Juventude	3000034X	I	13 a 16/12/2026	Salvador - BA	3 e 1/2	R$ 459,70	R$ 459,70	35%	R$ 1.867,39	R$ 2.631,78
José Carlos de Paula Alves	Coordenador	30000110	II	13 a 16/12/2026	Salvador - BA	3 e 1/2	R$ 387,84	R$ 387,84	35%	R$ 931,53	R$ 2.220,38
											TOTAL GERAL: R$ 7.072,03

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1478/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80005741, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 24 a 25 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1479/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1479/2026, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Erandi Paulino Ximenes	Major PM	7998901-0	II	23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	2º Sargento PM	7997511-7	II	23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1480/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1480/2026, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	7999561-4	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	2º Sargento PM	8000527-X	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Luís Thiago Leitão Andrade	Cabo PM	3000516-3	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Felipe Viana Aguiar	Soldado PM	3000526-0	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1497/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **GABRIEL MOTTA FERNANDES ROCHINHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Chefe de Gabinete símbolo SS-1, matrícula nº 30004604, por viagem à cidade de Boston, Massachusetts – EUA, no período de 13 a 22 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar no Boston Minds Beyond, evento integrante do Programa Executivo Internacional do IEL Ceará, **5 (cinco) diárias**, no valor unitário de R$ 2.691,75 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$ 2.691,75 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 11/11/2026, de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1°, art. 2°, art. 4º, § 2º, IV, § 4º; II, IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº234/2025

IG: 1486522 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante; CONTRATADA: **DISTRITO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.478.347/0001-47, com sede na Área Especial 1, nº 30, Setor SHSN 02 D, Ceilândia Norte, Brasília-DF, CEP 72.215-000, email: distritoconstrutora@gmail.com, Telefone: (61) 98132-9144, representada por seu sócio-administrador, Sr. José Nilton Vieira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.621173-34 e Sr. Thiago Malveira Peixoto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 865.261.891-72; doravante denominada CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 234/2025, e no processo NUP nº 30001.013384/2026-29. OBJETO: **Efetuar a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 234/2025, por mais 12 (doze) meses, com alocação do seu valor global atualizado; e Aplicar reajuste contratual com base no índice econômico IPCA. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é de 05 de Novembro de 2026, até 04 de Novembro de 2027. DO REAJUSTE: O valor do contrato será acrescido de R$ 7.370,01 (sete mil, trezentos e setenta reais e um centavo), correspondente reajuste de 4,724910%, calculado com base na variação acumulada do IPCA no período de junho de 2025 a maio de 2026. Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15 .339030.1.500.9100000.0.2.01 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE; José Nilton Vieira Lopes – CONTRATADA. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2025
(IG 1485859)

I. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; III. CONTRATADA: **FLAVIANNE SANTOS SOARES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.548.533-67, com endereço na Rua Cel. Luiz David de Souza, nº 105 – apartamento 1006A – Fortaleza/CE; IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15), no § 3º do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como nos documentos constantes do Processo Administrativo NUP 30001.013307/2026-79, e demais disposições legais aplicáveis à matéria; V. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quinta**, passando a figurar da seguinte forma: "CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO 5.1. Este Contrato poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança substancial do objeto, podendo, ainda, ser prorrogado, assim as partes acordarem, e a critério da Contratante, por subsequentes períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo 5237/OC-BR. 5.2. Em caso de prorrogação dos serviços, o valor do contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com o Art. 92, §3º da Lei Federal 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis. 5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 04/04/2025." Também será objeto deste Aditivo a retificação do valor contratual, anteriormente reajustado para R$199.152,79 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) por meio do Segundo Termo Aditivo, para o montante de R$ 197.532,33 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), considerando o valor original de R$ 189.674,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e o acréscimo de R$ 7.857,93 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 4,142850%, calculado com base na variação acumulada do IPCA no período de abril/2025 a março/2026. VI. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos na forma da legislação aplicável. VII. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. VIII. FORO: Fortaleza/CE; IX. DATA: Fortaleza, 15 de outubro de 2026; X. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Flavianne Santos Soares Oliveira, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 229/2026

IG: 1486537000. CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominado simplesmente CONTRATANTE; CONTRATADA: empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº. 502, Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60867670, Fone: 85 32291441, inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, e-mail construtora@kgconstrucoes.com.br, neste ato representada por sua sócia, Maria Canildes Vieira Sales, RG 2000020044799 - SSP/CE, CPF 416.149.683-49, doravante denominada CONTRATADA,; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 2024/34024/SOP, originária do Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Casa Civil - Salão Raquel de Queiroz, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 277.748,88 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 FORO: Fortaleza – Ceará; DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE; Maria Canildes Vieira Sales – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 232/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: Pessoa Jurídica **JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS** 84537035315, inscrita no CNPJ sob o nº 32.554.714/0001-38, com sede na Rua Solon Pinheiro, nº 1443, bairro de Fátima, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.050-145, telefone: (85) 98614-7374, email: jonioanjos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jonio Cavalcante do Anjos, empresário, casado, portador do CPF nº 845.370.353-15, neste ato denominada CONTRATADA. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado "23° ANIVERSÁRIO DO PROJETO BOMBEIROS, SAÚDE E SOCIEDADE", no dia 24 de OUTUBRO de 2026, às 08H00M, em FORTALEZA – CE, com a participação da banda musical "FORRÓ DOSE DUPLA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.015210/2026-09. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Jonio Cavalcante dos Anjos – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022
PRÉ-RESERVA Nº1486590000

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - CONTRATADO: **ANDERSON BEZERRA CALIXTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvime to (GN-2350-15), sob respaldo do Art. 42, §5° da Lei Federal no 8.666/1993; no Contrato de Empréstimo no 5237/OC-BR e suas alterações, celebrado entre o Governo do Estado Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; no Termo de Referência da respectiva contratação; bem como nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 30001.014721/2026-03, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. V - FORO: Fortaleza - CE; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **efetuar a prorrogação do prazo** de execução e vigência do Contrato nº 016/2022/ CASA CIVIL (SACC 1301028), por mais 12 (doze) meses, com a consequente renovação do valor anual do contrato, devidamente atualizado. VII - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação do prazo de execução, fica renovado o valor contratual de R$213.324,52 (duzentos e treze mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao custeio do período suplementar de 12 (doze) meses, acrescido de R$9.761,99 (nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) correspondente ao percentual de 4,576120%, calculado com base na variação acumulada do IPCA no período de 10/2025 a 09/2026, resultando no total de R$ 223.086,51 (duzentos e vinte e três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). VIII - DA VIGÊNCIA: os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 016/2022/CASA CIVIL ficam prorrogados por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/11/2026 a 03/11/2027. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da última assinatura eletrônica, com efeitos relativos à prorrogação e ao reajuste a partir de 04/11/2026 IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais do Contratado; X - DATA: 30 de outubro de 2026; XI - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE, e Anderson Bezerra Calixto - CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº52/2026

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso, nº 600, bairro Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP 60.060-440, representada por sua Secretária, Sra. Tânia Mara Silva Coelho OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de consumo (envelopes)**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Saúde – SESA, com destinação final ao IPC – Instituto de Prevenção do Câncer, no valor total de R$ 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº 24001.082277/2026-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculada ao NUP nº 24001.082277/2026-48. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 05 de Novembro de 2026, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/ CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, e Tânia Mara Silva Coelho, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.011622/2026-61
EXTRATO DE FOMENTO Nº60/2026
INTENÇÃO DE GASTO Nº1434506000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o(a) **FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCA DE SOUSA LIMA - INSTITUTO DEDICARE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.207.306/0001-62. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto "Horizontes de Fé: Fortalecimento Emocional e Espiritual na Longevidade"**, a ser realizado nos dias 16/10/2026 a 30/12/2026, no Bairro Jurema, em Caucaia-CE, promovendo o atendimento a pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social por meio de ações práticas que incluem encontros de formação espiritual e cidadã, oficinas de cuidado com a natureza, atividades integrativas para corpo e mente e oficinas de criação artística, focando diretamente no fortalecimento emocional, na convivência comunitária e no desenvolvimento integral dos participantes, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.011622/2026-61. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 100 (cem) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Jose Humberto Gomes Soares, Presidente da Fundação Cultural Francisca De Sousa Lima - Instituto Dedicare.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010818/2026-39
EXTRATO DE FOMENTO Nº73/2026
INTENÇÃO DE GASTOS Nº1434506000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o(a) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.502.382/0001-57. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto "TRAMAS DA TERRA - SABERES E SABORES DO ARTESANATO**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COM CIPÓ E PALHA", a ser realizado nos dias 07/11/2026 a 25/12/2026, no Passaré, em Fortaleza-CE, promovendo o atendimento a 60 moradores, priorizando jovens, mulheres, trabalhadores informais e famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de ações práticas que incluem oficinas de artesanato com cipó e palha, oficinas de agroecologia urbana, rodas de saberes e oficinas de empreendedorismo e comercialização solidária, focando diretamente no fortalecimento dos vínculos comunitários, na valorização dos saberes tradicionais, na preservação cultural e na geração de oportunidades de trabalho e renda, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010818/2026-39. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Juliana Gomes Soares de Sousa, Presidente do Instito de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2026
PROCESSO Nº30032.000722/2026-03

OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, música e espaço para eventos (sala, buffet, auditório ou similar)**, a serem realizados na cidade de Fortaleza, visando atender às demandas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE JUSTIFICATIVA: A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice necessita da contratação de empresa de serviços especializados de decoração, música e locação de espaço para eventos institucionais. A realização de eventos corporativos, institucionais e de capacitação demandam uma ambientação adequada, que reflita a identidade visual da instituição e proporcione uma experiência de qualidade para os colaboradores e demais participantes. A contratação visa garantir a qualidade e a eficiência na realização dos eventos institucionais da Etice, otimizando os recursos financeiros e humanos, além de promover a valorização da imagem institucional VALOR GLOBAL: 35.109,82 (trinta e cinco mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES** DISPENSA: RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001- 73, para fins de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, serviço de música, espaço para eventos, buffet, auditório ou similar para eventos na cidade de Fortaleza, destinados a atender a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA 277/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **MARIA ROZIRENE SOLON GOMES**, matrícula nº 1212451-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em SUBSTITUIÇÃO a titular Maria das Graças Pinto Rocha, em virtude de férias, no período de 10 a 19 de novembro de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 09 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260003
ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DAS CIDADES
PROCESSO Nº43001.006543/2026-81 - NÚMERO COMPRASNET: 1076/2026.

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260003, de interesse da Secretaria das Cidades, que tem por objeto a **contratação integrada de empresa de engenharia** para a concepção do projeto, execução da obra e regularização imobiliária de empreendimento habitacional de interesse social, para o Residencial Raul Barbosa, bairro São João do Tauape, e Residencial Teodorico Barroso, bairro Vila União, Fortaleza/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1076/2026, até o dia 18/02/2027, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Contratações - CCC Fortaleza-Ceará, 06 de novembro de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS Nº20260003 – SEFAZ

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna pública o LEILÃO DE IMÓVEIS Nº20260003 – SEFAZ**, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DO LEILÃO: O leilão será presencial e ocorrerá em sessão pública, no dia e local discriminados: 25 de janeiro de 2027, às 10:00 horas, na Central de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, localizado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz CEP: 60.811-520 Fortaleza-CE. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
LEILOEIRA ADMINISTRATIVA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº20260007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação nº 20260007, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA**, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, BEM COMO AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento dos envelopes: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 25 de janeiro de 2027, às 9:30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260002
IG Nº1469618000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260002, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Simuladores de Escada**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6832026, até o dia 25/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260012
IG Nº1475421000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260012, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9612026, até o dia 03/12/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260015, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11202026, até o dia 03/12/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260037
IG Nº1457630000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº20260037, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação do Serviço de locação de veículos tipo ônibus, com motorista e demais encargos operacionais inclusos**, para atender às demandas de deslocamento intermunicipal de alunos, servidores e colaboradores em ações vinculadas às atividades institucionais da Secretaria da Educação (SEDUC). MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 682026, até o dia 26/11/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga
PREGOEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260051
IG Nº1475340000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260051, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços de Alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) José Ciro Nogueira Machado (Solonópole) e aos alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9972026, até o dia 26/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260054
IG Nº1476700000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260054, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços de 23 (vinte e três) licenças de uso de software proprietário de desenho assistido por computador, AutoCAD LT, na versão mais recente disponível no momento do fornecimento**, com direito a upgrades e atualizações disponibilizadas pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11372026, até o dia 26/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260138

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20260138, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de consultoria técnica especializada em relatórios corporativos** para Elaboração do Relatório de Sustentabilidade da Cagece ano-base 2026, tendo como base as diretrizes vigentes da Global Reporting Initiative (GRI), no modelo Standard 2021 ou versão superior que a venha substituir, incluindo planejamento, redação na versão português, identidade visual, diagramação, e versão resumida diagramada. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9142026, até o dia 03/12/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261486

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261486, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9362026, até o dia 25/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261543

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261543, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10172026, até o dia 25/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261581
IG Nº1470487000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261581, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Locação de Nobreaks de 3KVA e 6KVA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10652026, até o dia 27/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261628

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261628, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11312026, até o dia 25/11/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261651

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261651, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11482026, até o dia 25/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261712

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261712, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 12152026, até o dia 25/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº20260003 – ADECE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público a REMARCAÇÃO do Procedimento de Licitação Nº20260003**, regido pela Lei N° 13.303/2016, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS DO INSTITUTO DE AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON), DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), COM A FINALIDADE DE VALIDAR MENSALMENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA ADECE DOS EXERCÍCIOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade Compradora Nº 943001 – Número da Compra: 377/2026, até o dia 26/01/2027, às 09:30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Ires Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC01

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260718

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão, da Licitação nº 0583/2026 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cosméticos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude das licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando em **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº91493/2025 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Serviço de Desinsetização, Dedetização, Desratização, Descupinização, Higienização** para o Controle de Pragas a ser realizado nas dependências do DETRAN/CE – Sede, Postos de Atendimento, Unidades Regionais, Depósitos da Capital e BPRE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91742/2025 – Comprasnet, de interesse da SESPORTE, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias DE VIGILÂNCIA NAS VILAS OLÍMPICAS E NO AUTÓDROMO VIRGÍLIO TÁVORA, condições e quantidades estabelecidas no, edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 5 de novembro de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1422026 – Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 6 de novembro de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260047

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8922026 Comprasnet, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços médico-hospitalar destinado à realização de sessões de tratamento de quimioterapia**, incluindo o fornecimento dos seus respectivos medicamentos, conforme prescrição constante em relatório médico e em atendimento à determinação judicial nº 3111944-37.2025.8.06.0001, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

EDITAL Nº05/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação do Edital nº03/2026**, referente ao Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para graduandos em cursos de Direito nas Instituições de Ensino Superior conveniadas, nos seguintes termos: 1. DA RETIFICAÇÃO 1.1. Ficam incluídos no Edital nº 03/2026, após o item 7.1, os seguintes subitens: 7.1.1. O prazo de emissão previsto no item 7.1 não se aplica ao laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência física, sensorial, mental ou intelectual de caráter irreversível, cuja validade é por tempo indeterminado, independentemente da data de emissão, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.268, de 21 de agosto de 2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 18.642, de 20 de dezembro de 2023. 7.1.2. Para os fins do item 7.1.1, o laudo relativo a deficiência diversa do TEA deverá indicar o caráter irreversível ou permanente da deficiência, podendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvida, solicitar complementação documental, no prazo fixado na respectiva comunicação. 7.1.3. O disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 não dispensa a avaliação biopsicossocial prevista no item 7.6. 1.2. A alínea "a" do item 11.3 do Edital nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "a) para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, documento comprobatório da deficiência, conforme previsto no item 7.1 e subitens deste Edital;" 1.3. Fica assegurada aos candidatos já inscritos no processo seletivo a possibilidade de optar pela concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência até o encerramento do período de inscrições, previsto para 25 de novembro de 2026. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2026. Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023/NUP 13001.028976/2026-26 - IG: 1486083000

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO (FEFCA); III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, CEP: 60811-520; IV - CONTRATADA: **TROVALE TECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco S, Número 14, Sala 512, Edifício Empire Center, CEP: 70070-904, Asa Sul, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II § 2º, nos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e o que consta no PROCESSO Nº13001.028976/2026-26 e Parecer PROLIC nº 879/2026; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2026 e reajustar em aproximadamente 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) o valor global do Contrato; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo será de 29.977,44 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), representando um percentual aproximado de reajuste de 4,22%, passando o valor Global do Contrato de R$

709.800,00 (setecentos e nove mil e oitocentos reais) para R$ 739.777,44, (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal (item 1) de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 52.111,72 (cinquenta e dois mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos) e o valor por demanda (item 2) de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) para 953,64 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 28 de outubro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado do Ceará e André Gustavo Simões Assumpção, Representante legal da CONTRATADA.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** *** ***

RETIFICAÇÃO Nº01/2026 – EDITAL Nº01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Estadual nº 17.268, de 21 de agosto de 2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 18.642, de 20 de dezembro de 2023, dispõe que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA e deficiências físicas, sensoriais, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível passa a ter validade por tempo indeterminado; CONSIDERANDO que a norma legal, posterior e hierarquicamente superior, prevalece sobre o art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, na parte em que este fixa prazo máximo de 90 (noventa) dias para a expedição do laudo; CONSIDERANDO a necessidade de saneamento de erros materiais de remissão e de referência verificados no texto do Edital nº 01/2026, sem alteração do objeto, das vagas, do conteúdo programático ou dos critérios de avaliação do certame; CONSIDERANDO a preservação integral do cronograma constante do Anexo III do Edital nº 01/2026; RESOLVE **retificar o Edital nº01/2026**, na forma a seguir: 1. DO ITEM 7 – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 1.1. O Capítulo 7 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: "7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a sua condição, a ser comprovada, no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento comprobatório da deficiência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, para fins de posterior avaliação biopsicossocial, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência). 7.1.1. O prazo de emissão previsto no item 7.1 não se aplica ao laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência física, sensorial, mental ou intelectual de caráter irreversível, cuja validade é por tempo indeterminado, independentemente da data de emissão, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 17.268, de 21 de agosto de 2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 18.642, de 20 de dezembro de 2023. 7.1.2. Para os fins do item 7.1.1, considera-se de caráter irreversível a deficiência que, por sua natureza ou pelo código diagnóstico indicado no laudo, não seja suscetível de reversão. A ausência de menção expressa à irreversibilidade não autoriza, por si só, o indeferimento do documento, podendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvida, solicitar complementação documental ou esclarecimento, no prazo que fixar na respectiva comunicação. 7.1.3. O disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 não dispensa a avaliação biopsicossocial prevista no item 7.6. 7.2. O(a) candidato(a) que efetuar sua inscrição na condição de pessoa com deficiência que pretender a disponibilização de tecnologias assistivas e/ou as adaptações razoáveis para a execução das provas deverá solicitá-las dentro do prazo previsto para as inscrições, por meio do correio eletrônico dirigido a cetrei@pge.ce.gov.br, servindo como referência as medidas indicadas no Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 7.3. As solicitações mencionadas no item 7.2 serão atendidas de acordo com os critérios de disponibilidade, viabilidade e razoabilidade. 7.4. O(a) candidato(a) com deficiência que solicitar a disponibilização de tecnologias assistivas e/ou as adaptações razoáveis para a execução das provas, na forma do item 7.2, será comunicado(a) sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação por mensagem de correio eletrônico a enviar-se ao endereço indicado no ato da inscrição até 10 (dez) dias antes da data prevista para a aplicação das provas. 7.5. Não se disponibilizarão tecnologias assistivas e/ou adaptações razoáveis aos(às) candidatos(as) que não formularem, no prazo das inscrições, a solicitação a que se refere o item 7.2 ou que as tiverem indeferidas na forma do item 7.3. 7.6. Quando da convocação para a execução do programa de estágio, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no processo seletivo no regime de reserva de vagas serão submetidos(as) a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Procuradoria-Geral do Estado com objetivo de verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades, atribuições e responsabilidades do estágio, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência). 7.7. As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não puderem ser providas por ausência ou insuficiência de candidatos(as) aprovados(as) e aptos(as) ao desempenho das atividades do programa de estágio serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a lista de classificação." 2. DO ITEM 11.3, ALÍNEA "A" 2.1. O item 11.3, alínea "a", do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "a) para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, documento comprobatório da deficiência, conforme previsto no item 7.1 e subitens deste Edital;" 3. DOS ERROS MATERIAIS 3.1. O item 10.8 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "10.8. Do indeferimento de requerimento de inscrição, caberá a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de que cuida o item 10.7, observada a regra de contagem prevista no item 15.3." 3.2. O item 13.2.2 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "13.2.2. Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação na prova objetiva, na forma do item 13.1.3 deste edital." 3.3. O item 16.2, alínea "b", do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "b) documento oficial de identidade original, conforme previsto no item 14.4 deste Edital, no qual deverá constar o número do CPF." 3.4. O item 18.3, alínea "e", do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "e) Comprovante de matrícula ativa em curso de pós-graduação lato sensu em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;" 3.5. O item 18.10 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "18.10. A vigência do termo de compromisso de estágio poderá encerrar-se antes do prazo previsto no item 18.9, diante da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Direito a que se vincula o(a) estagiário(a), observado o disposto no item 6.3." 4. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS 4.1. Os(As) candidatos(as) já inscritos(as) que pretenderem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do item 7.1 e subitens, poderão, até as 17 (dezessete) horas de 18 de novembro de 2026, mediante novo acesso ao formulário eletrônico de inscrição: a) optar pela concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso ainda não o tenham feito; b) substituir ou complementar o documento comprobatório da deficiência já apresentado, para os fins dos itens 7.1.1 e 7.1.2; c) desistir da concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, hipótese em que passará a concorrer exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência. 4.2. A faculdade prevista no item 4.1 não constitui novo período de inscrição nem altera a data de encerramento das inscrições, permanecendo inalterados o item 10.1 do Edital e o cronograma constante do Anexo III. 4.3. A inscrição já efetuada permanece válida quanto aos demais requisitos, não sendo exigida nova inscrição nem novo recolhimento de documentos já apresentados. 4.4. O(A) candidato(a) que não exercer a faculdade prevista no item 4.1 permanecerá concorrendo na condição anteriormente indicada, sem qualquer prejuízo à sua classificação. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital nº 01/2026, inclusive o cronograma constante do Anexo III, cujas datas seguem integralmente mantidas. 5.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (http://www.pge.ce.gov.br), sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 5.3. O texto consolidado do Capítulo 7 foi disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, recomendando-se ao(à) candidato(a) a leitura conjunta do edital retificado. 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito. Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, CEP: 60811-520, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.522.011/0001-95, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a **XERTICA BRASIL LTDA**, sediada na Alameda Rio Claro, n° 241, 13° andar, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01332-010, CNPJ n.° 51.476.858/0001/68, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do Contrato n.º 05/2026-FUNPECE/PGE doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Resolvem celebrar o

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o **estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações** a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Decretos nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações. Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. DADOS PESSOAIS: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na Lei nº 13.709/2018. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula. Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes. Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que: I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA; II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis. Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL. Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações. I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios. Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE. Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO. I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes. Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL. Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a: I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas; II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros; III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas. Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL, observando-se, no que se refere aos dados pessoais, o disposto na Lei nº 13.709/2018 quanto aos prazos de retenção e eliminação. A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado. Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, pressupondo a apuração da infração e a observância do procedimento legal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, incluindo as sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade. Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas. Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE. Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que: I. - O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA; II. - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL; III. - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo; IV. - Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes; V. - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes; VI. - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento; VII. - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, independente da formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL, ressalvadas as hipóteses em que houver efetiva alteração das condições do contrato principal, observada a legislação aplicável; VIII.- Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qual-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

quer outro acordo entre si. Cláusula Nona – DO FORO O CONTRATANTE elege o foro da cidade de Fortaleza, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Gabriela Paulino da Silva
SECRETÁRIA GERAL
CONTRATANTE
Gustavo Rodrigues de Paula
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
Vinicius Paz Mendonça
GESTOR DE CONTRATO
MATRÍCULA: 3000552X
TESTEMUNHAS
Ismael Alves Bezerra
FISCAL DO CONTRATO
MATRÍCULA: 300054-8-1
Gabriele Oliveira
XERTICA BRASIL LTDA.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0014/2026 - PRÉ-RESERVA Nº147718000

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. OBJETO: **Prestação dos serviços de Gerenciamento do fornecimento de material de construção civil**, por meio da utilização de plataforma on-line própria da contratada, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar aos fornecedores credenciados pela contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20240020-SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pagos em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.421.20151.03.339030 .1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Patrícia Aparecida de Lima (Representante Legal da Contratada).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº171/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE, RISCOS E QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando as competências da CGE previstas no art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre competências e valores da CGE; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.805, de 10 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 05, de 9 de fevereiro de 2021, que institui a metodologia de gerenciamento de riscos; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 158, de 8 de dezembro de 2023, que implementa a Gestão de Riscos no âmbito da CGE; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.865, de 2025, que regulamenta o Programa de Integridade; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 74, de 15 de setembro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade; CONSIDERANDO a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da CGE segundo a ABNT NBR ISO 9001:2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações do Programa de Integridade, da Gestão de Riscos e do Sistema de Gestão da Qualidade, passando o Comitê a ser integrado pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	1617351-7	SEXEC-PGI	Presidente do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade
ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA	1617171-9	SEXEC	Vice-Presidente do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade
THIAGO MESQUITA VIEIRA	3000042-0	CODIP	Coordenador da Qualidade
LARIÇA LOIOLA GONÇALVES ALEXANDRINO	3000111-7	ASCOU	Coordenadora de Integridade e Riscos
RAFAEL ROCHA PORCINO	3000052-8	ASCOU	Secretário Executivo de Integridade e Riscos
JUANNA JÉSSIKA DA SILVA DAMASCENO	3000023-4	CODIP	Secretária Executiva da Qualidade
FELIPE MORAES COSTA	3000066-8	ASCOM	Membro
ANTONIO PAULO DA SILVA (RESPONDENDO)	1661101-8	ASJUR	Membro
ÉLIDA DOS ANJOS SILVA	3000084-6	ASCOU	Membro
FRANCISCO NAUBER BERNARDO GÓIS	3001292-5	ASESI	Membro
ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO	1661161-1	CCONT	Membro
ANTONIO PAULO DA SILVA	1661101-8	COSCO	Membro
JOSÉ OTACÍLIO DE ASSIS JÚNIOR	3000943-6	COUVI	Membro
BRUNO JESUS MARTINS LOBO	3000051-X	COAUD	Membro
ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE	3000901-0	CCONP	Membro
MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA	3000681-X	COTIC	Membro
KASSYO MODESTO DA SILVA	3000181-8	COTRA	Membro
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	3000691-7	COAFI	Membro
SAMYA DINIZ ENEAS	3000067-6	CGDEP	Membro
MARIA NAZARÉ GONÇALVES PINHO	1661181-6	COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA	Membro
TERESA MARIA ROCHA LIMA	3000025-0	COMISSÃO DE SUSTENTABILID ADE E RESPONSABILID ADE SOCIAL DA CGE	Membro

Parágrafo único. A indicação de Antonio Paulo da Silva, matrícula nº 1661101-8, em duas posições decorre do fato de estar respondendo como Coordenador pela Assessoria Jurídica — ASJUR e exercendo a função de Coordenador da Coordenadoria de Controle — COSCO, atuando como representante de ambas as unidades no Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade.

Art. 2º As substituições dos membros do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade observarão as disposições do Regulamento e do Regimento Interno da CGE e serão formalizadas pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CGE Nº195/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) **do veículo** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR M, placas SBA2I00, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT2B31, no dia 06 de novembro de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. GILDEON COSTA BARBOSA, podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador Luiz Ronaldo Simplicio Neto ou João Evangelista Moura Marçal. A solicitação de deslocamento é para cidade de Canindé e foi registrada no CGE Atende 206385, para locomoção da colaboradora Maria Jennifer Grangeiro de Almeida Alexandre e da servidora Natália Cecília de França, para participação em etapa do trabalho de Consultoria em Atendimento Humanizado da Central de Atendimento 155. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº198/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, fora do horário de expediente, **do veículo** oficial GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, no dia 11 de novembro de 2026, para deslocamento de Fortaleza ao município de Canindé/CE, com retorno no mesmo dia, podendo ser utilizados, em caráter de contingência, os veículos MMC/TRITON SPO OUTDOOR M, placa SBA2I00, ou RENAULT/KWID, placa SBT2B31. A condução ficará a cargo de Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Junior, podendo, em caráter de contingência, ser realizada por JOÃO EVANGELISTA MOURA MARÇAL OU LUIZ RONALDO SIMPLICIO NETO. O deslocamento, solicitado no NUP nº 41001.004017/2026-51, destina-se ao transporte do servidor Antonio Samuel de Carvalho Colares para participação em etapa do trabalho de Consultoria em Atendimento Humanizado da Central de Atendimento 155. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº271/2026 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.001857/2026-15, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional (CEP), localizado na Rua Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, Bairro: Centro, Município: Quixadá – Ceará, CEP: 63.900-241, objetivando a renovação de reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 2026.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº272/2026 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.002448/2026-28, RESOLVE **designar ANDRÉA RODRIGUES DE SOUZA LEÃO FONTELES**, graduada em Geografia, Pós-graduada em Planejamento e Gestão Ambiental, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro Tecnológico, Centec - Centro Vocacional Tecnológico – CVTEC – UNID. BARBALHA, localizado na Avenida José Bernadino Cavalcante Leite, Nº S/N , Km 4, Bairro: Buriti, Município: Barbalha/ Ceará, CEP: 63.180-000, objetivando o Recredenciamento da Instituição, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 2026.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº273/2026 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.002439/2026-37, RESOLVE **designar NEYLIANE MARIA BRITO COSTA**, graduada em Odontologia e Mestra em Saúde da Família pela Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Idete, localizado na Rua Filomeno Gonçalves Filho, Nº 240, Bairro: Centro, Município: Tauá – CE, CEP: 63.660-000, objetivando a renovação do reconhecimento do curso técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 2026.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) CONTRATADA: EMPRESA **GROW UP LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços eventuais de buffet para fornecimento de alimentação preparada, exclusivamente lanches dos tipos 1 e 2**, destinados aos eventos institucionais do CEE, em Fortaleza e Região Metropolitana, conforme o Termo de Referência, a ata e o Anexo I deste instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 20260001/SEPLAG/COGEC, na Ata de Registro de Preços nº 2026/28845, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis ao objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, conforme o subitem 3.2 do Termo de Referência e o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, ficando a eficácia sujeita à publicidade prevista na cláusula décima oitava. VALOR GLOBAL: R$ 9.440,00 nove mil, quatrocentos e quarenta reais pagos em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após verificação de qualidade e quantidade, na forma do subitem 9.1 do Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69100001.12.122.421.20237.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente do CEE – CONTRATANTE e RAIMUNDO MESSIAS LEMOS DO NASCIMENTO - Representante legal da GROW UP LTDA – CONTRATADA.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº67/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
444/2026	30021002741/2026-95 E OUTROS	Raimunda Aurila Maia Freire Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia as instituições públicas municipais de educação básica constantes no Anexo I deste Parecer, autoriza a oferta da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, renova o reconhecimento do ensino fundamental e suas modalidades, com validade até 31 de dezembro de 2029, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO DO PARECER N°444/2026

MUNICÍPIO	CENSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	META	DIRETORES	SECRETÁRIOS
Pindoretama	23193123	ANDRELINA MARIA DE SOUSA, EMEF	Não Atingiu	Joacir Rodrigues de Souza	José Claudenilson Lima Alves
Jaguaretama	23134143	CLÁUDIO DE OLIVEIRA, EMEF	Não Atingiu	Francisco Evanir Lima Almeida	Maria da Conceição Barreto Lemos
Canindé	23048905	FRANCISCO DA CRUZ	Não Atingiu	José Silva Sousa	Maria de Jesus Abreu Silva
Canindé	23047410	FRANCISCO JOSÉ, EMEF	Não Atingiu	Francisco Tobias Gomes Lima	Luiz Djalma Juca Catunda Filho
Canindé	23271930	FRANCISCO, EEF SÃO	Não Atingiu	Jaqueline Macena Teixeira	Silvelena Sampaio de Sousa
Pentecoste	23046104	JOSÉ, EMTI SÃO	Não Atingiu	Antonio Costa de Sousa	Maria da Conceição Ferreira de Carvalho
Itapajé	23042591	JESEFA FORTE DA SILVA	Não Atingiu	Ana Clézia Silva Ferreira	Valeria Mendonça Mota
Itapajé	23042303	JULIO PINHEIRO BASTOS	Não Atingiu	Eliana Lutif Santos	Francisca Sousa Vasconcelos
Tururu	23206543	LINA BERTOLINE, ESCOLA	Não Atingiu	Nevilane Lopes Pinto	Jessika Patricio de Lima Sales
Pacoti	23223553	LUIS, EMEF SÃO	Não Atingiu	José Carlos de Oliveira Francisca Silvana Melo da Silva	Katia Betania Maia de Sousa Beserra
Itarema	23269715	MANOEL PEREIRA, EMEF	Não Atingiu	Nagila Maria Almeida Santana Angela Maria Vasconcelos Silva	Antonio Alexandre do Nascimento Barros
Porteiras	23274379	MARIA PINHEIRO	Não Atingiu	Ana Paula da Silva	Cicera Barbosa da Silva
Santana do Cariri	23168404	PAULO RODRIGUES DUARTE, EMEIF	Não Atingiu	Franciely Nascimento Feitosa	Damiana Rodrigues da Silva
Banabuiu	23095741	PAULO SARASATE, EEF	Não Atingiu	Carla Rejane Regio	Tassia Nicole Lopes Ribeiro Sebastiana Gercia do Amaral
Missão Velha	23166835	STENIO DANTAS, EEF DR.	Não Atingiu	Ana Paula Morientente	Gilson Freire do nascimento

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº68/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
445/2026	30021002742/2026-30 E OUTROS	Raimunda Aurila Maia Freire Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia as instituições públicas municipais da educação básica constantes no anexo deste parecer, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais, reconhece e renova o reconhecimento do ensino fundamental e suas modalidades, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2031, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO DO PARECER N°445/2026

MUNICÍPIO	CENSO	INSTITUIÇÃO	META	DIRETOR	SECRETÁRIO
MIRAIMA	23021802	ABÍLIO ANTÔNIO ALVES, EMEF	SUPEROU	MARIA IVONILDE GONÇALVES ROGERIO	ANTÔNIA NATIENE MOTA COELHO
PORTEIRAS	23241985	ADALBERTO LEITE TAVARES, EEF	SUPEROU	MARIA GELI NETO / ERONEIDE RODRIGUES PEREIRA	COSMA MILAGRES DE ARAÚJO / LUANA FERNANDES FIGUEIREDO
MIRAÍMA	23021500	ANICETO TEIXEIRA, EMEF	SUPEROU	ANA RITA TEIXEIRA	MARIA EVANILDA NUNES
ITAREMA	23006234	ARISTIDES ANDRADE SALES, EMEF	SUPEROU	FRANCISCO GLEIKSON DE ARAUJO / MARTA ROCHELLE SOUZA RODRIGUES	MARIA SANDRA MARQUES
ALTO SANTO	23228237	CAZUZA BEZERRA EEF	SUPEROU	CARLOS TUAN CAMPELO DIÓGENES	MARY SIMONE GUIMARAES NAPOLIAO
ALTO SANTO	23273232	EDITE MAIA MACHADO, EMEF	SUPEROU	GILVÂNIA HOLANDA BESSA	MARIA SALETE BEZERRA BANDEIRA SOUZA
CANINDÉ	23048182	ELPIDIO CARVALHO ESCOLA DOUTOR	SUPEROU	MARIA FLAVIA FREITAS FAÇANHA	PEDRO EMERSON DANIEL BARROS
PINDORETAMA	23060794	FRANCISCA HOLANDA COSTA, EMEB	SUPEROU	ELIZANGELA LOPES DA SILVA / SULAMITA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA	BRUNA OLIVEIRA LIMA
GUAIUBA	23079002	SÃO FRANCISCO, EEBM	SUPEROU	MARIA VALDIRA VIEIRA DO NASCIMENTO	FRANCISCO KLEDIR DOS SANTOS SOUZA
IBARETAMA	23099038	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, EMEIF	SUPEROU	ERLANDO SERAFIN DOS SANTOS	LAIANE SOARES DA SILVA
IPU	23026901	GONCALO DE SOUSA MARTINS, EMEB	SUPEROU	FRANCISCO CRISTIANO BEZERRA ÂNGELO	TEREZA CRISTINA AIRES MARTINS
MAURITI	23160535	JARBAS PASSARINHO, EEF	SUPEROU	SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ	MARIA EDJANEIDE DE SA SILVA
CANINDÉ	23047607	JOAQUIM MAGALHAES FILHO, EMEF	SUPEROU	JOSE RIBAMAR DA LUZ / RITA MARIA MEDEIROS VIEIRA / MARIA ZILMA SAMPAIO ROCHA	MEIRIANE RODRIGUES MUNIZ
ITAPAJÉ	23042575	JOAQUIM RAIMUNDO XAVIER, ESCOLA	SUPEROU	MARIA JOSENI DOS SANTOS BASTOS	PAULO SERGIO BARBOSA DE SOUSA
PIRES FERREIRA	23029226	JOAQUIM ROSA BARBOSA, EEF	SUPEROU	MARIA ERONDINA ALVES MARTINS	FRANCISCA EVANIR RODRIGUES COSTA
ACARAÚ	23000490	JOAQUIM TIAGO DO NASCIMENTO, EEIEF	SUPEROU	JANILSON JUNIOR FERREIRA ALVES	DANIELE GUILHERME DA SILVA
MISSÃO VELHA	23166592	JOSE ANDRE DA SILVA, EEIF	SUPEROU	JOSEFA TERESA PEREIRA SILVA	LIDUINA PEREIRA DA SILVA
ITAREMA	23006587	JOSÉ, EMEF SAO	SUPEROU	LUCIA DO NASCIMENTO SOUSA	MARIA SANDRA MARQUES
CANINDÉ	23277599	JOSÉ ROZENO, EMEF	SUPEROU	ERANDIR CRUZ DE FREITAS	MARIA EVERLÂNIA FREITAS DA SILVA
CARIRIAÇU	23221526	JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA, EEIF	SUPEROU	CICERA ALVES MARTINS OLIVEIRA	CARLA ANAIAN SILVA COSTA
UBAJARA	23013303	LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, EEIEF	SUPEROU	ANA GLAUCIA CUNHA MELO / LUCILENE DE SOUSA	ANA NERE BERNARDO COUTINHO
JATI	23170476	PADRE MANOEL ALVES FEITOSA EMEIF,	SUPEROU	FATIMA GISELE FREITAS VIDAL RESSURREIÇAO	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS
ITAPAJÉ	23042311	MANOEL FRANCISCO DE MATOS ESCOLA	SUPEROU	MARDONITA RODRIGUES MATOS	MARIA CINELANDIA BARBOSA VIEIRA
LAVRAS DA MANGABEIRA	23150718	MANOEL GONCALVES SILVA, EEF	SUPEROU	ANA CELIA GOMES DE LIMA LOURENCO	ANTONIO MARCOS MORAIS OLIVEIRA
PACOTI	23055847	MARIA VIDAL MARQUES, EMEF	SUPEROU	MARIA VALERIA MARQUES SILVA / FRANCISCA SILVANA MELO DA SILVA	LUISA ROCHELLA BRITO SOUSA / MARIA IRAMIR MARQUES DA SILVA
CANINDÉ	23047763	MERCES SANTOS GOMES, EMEF	SUPEROU	ANTONIO SILVA PAIVA	NEILA RODRIGUES TAVARES / FRANCISCA KATIA SOUSA SILVA
SÃO BENEDITO	23011548	MIGUEL, EMEB SAO	SUPEROU	FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA / SAMMYA ISAIAS CAMELO MAGALHAES	VERONICA MARIA VIEIRA DE BRITO AMARILO
APUIARÉS	23044462	NELY RIBEIRO LUZ, EEF	SUPEROU	GILAILSON GOMES SILVA	ANTONIO RAFAEL ALVES DA SILVA
PARAIPABA	23040750	OLDEMBURGO BARROSO BRAGA, EMEIF	SUPEROU	LUCIVANIO RODRIGUES LOURENÇO	JEANE DE ABREU COSTA BRAZ
6AURORA	23158727	ORLANDO LEITE DE MACEDO, EEIF	SUPEROU	FRANCISCO FRANCUELDO RIBEIRO DE ARAUJO	ALISON RENAN DE OLIVEIRA / ANDREIA DUARTE DE LIMA
CARIRIAÇU	23333812	PAULO BARBOSA LEITE, EEF	SUPEROU	ANA PAULA ALVES DA SILVA	SARA BARROS DOS SANTOS
ACOPIARA	23113146	PEDRO GOMES DE ALMEIDA, EEF	SUPEROU	LEIDIANE MACEDO MILHOMES	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
BREJO SANTO	23169826	PEDRO INÁCIO RIBEIRO, EEFTI PADRE	SUPEROU	MARIA ADVACI PEREIRA CAVALCANTE NARCISO	GERALDA TERESA DA SILVA
SANTANA DO ACARAÚ	23023058	PEDRO ROSA DA COSTA EEF	SUPEROU	MARIA VANILSA MARTINS TELES	ANA NEURILENE DE SOUZA
ITAREMA	23006650	RAIMUNDO JOSE PROZIANO, EMEF	SUPEROU	MARIA CELI DA COSTA	MARIA MARLEUDES FREITAS PASSOS

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RELAÇÃO DE PARECERES Nº69/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
446/2026	30021002743/2026-84 E OUTROS	Raimunda Aurila Maia Freire Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia as instituições públicas municipais da educação básica constantes no anexo I deste parecer, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais, reconhece e renova o reconhecimento do ensino fundamental e suas modalidades, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2029, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO DO PARECER N°446/2026

MUNICÍPIO	CENSO	TAXA RENDIMENTO ESCOLAR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	STATUS	DIRETORES	SECRETÁRIOS
LAVRAS DA MANGABEIRA	23150548	100	AGOSTINHO CAETANO GOMES EEIF	ATIVA	ROZANA MOREIRA CAETANO ALVES / MARIZA GOMES MOREIRA	CICERA VERISSIMO DE ALENCAR ZÓGOB
URUOCA	23016728	100	ALCIDIA SALES ,DONA EEF	ATIVA	JOAO PAULO FERREIRA	GENOVEVA ALVES DE SOUZA
APUIARES	23045817	96,4	ALOISIO DOMINGOS DE SOUSA EEIF	ATIVA	RINA MARCIA COELHO FERREIRA	SANDRA CHAVES SOUSA
ACOPIARA	23111305	100	AMARO BEZERRA, EEF	ATIVA	AURINETE ALVES DA SILVA	RIVANIA PEREIRA E SILVA
HIDROLANDI A	23031158	100	ANTONIO ALVES FREITAS EMEIF	ATIVA	FRANCISCO HILDENILDO DO NASCIMENTO	TANIA MARIA TORRES MARTINS
ITAPAJÉ	23042150	100	ANTONIO BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL	ATIVA	MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA FILHA	MARIA VERONICA DE MESQUITA
CRUZ	23004207	100	ANTONIO GREGORIO DO NASCIMENTO EEF	ATIVA	TONI CARLOS DE VASCONCELOS	MARCIA ROBERTA DE SOUSA
SÃO BENEDITO	23225564	100	ANTONIO ISAIAS DE MARIA, EMEB	ATIVA	MARIA BERNADETE PINHEIRO	GRIGORINA REGINA DE ALMEIDA NUNES
CHAVAL	23003910	100	ANTONIO SANTO EEF	ATIVA	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	MAURA PAULA DOS SANTOS
ITAPAJÉ	23042117	100	BENTO SOARES GUIMARAES, EMEIEF	ATIVA	JOSE FERREIRA SOUSA	ANTONIO CARLOS ANDRADE SALES
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132744	98,3	BEVENUTO FERREIRA MAIA, EMEF	ATIVA	MARA CRISTINE GOMES ALVES	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA CHAVES
AURORA	23158123	100	CANDIDO ANTONIO DO NASCIMENTO EEIF	ATIVA	IRISLENE OLIVEIRA NASCIMENTO	ALISON RENAN DE OLIVEIRA
ITAREMA	23006153	100	CLEMENTINO DOMINGUES FILHO, EMEF	ATIVA	JOSE GLEDSON DE ARAUJO	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA
MORAÚJO	23226471	100	ELBER ALBUQUERQUE AGUIAR EEF	ATIVA	MARIA CLEANE ALBUQUERQUE FELIX DA CUNHA / ANTONIO GLEUSON DE ALBUQUERQUE	LUIZA GRASIELE TELES OTAVIO
CAMOCIM	23002581	100	EMILIA PESSOA VERAS, EEF	ATIVA	ANA MIRTES SAMPAIO	CAMILA MARIA CIRIACO ROCHA
AURORA	23158212	100	FRANCISCO ANDRE DE FRANCA, EEIF	ATIVA	CICERO FEITOZA DE ARAUJO	JOSEFA TORQUATO DE FIGUEIREDO
CHAVAL	23003995	100	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, EEF	ATIVA	ANA MARIA FERNANDES ARAUJO PASSOS	FRANCISCO PEREIRA FONTENELE / MARIA DE JESUS ANDRADE
PENTECOSTE	23045299	100	FRANCISCO SA, EEIF NUCLEO D	ATIVA	CELIA MARIA DOS SANTOS SOARES	ANA VIRGINEA ALVES DE SOUSA
JATI	23170310	100	FRANKLIN TAVARES PINHEIRO, EM	ATIVA	CICERA MARIA DE SOUZA / FRANCISCO JOSE PINHEIRO CALDAS / MARIA ALENEIDE CAMPOS PEREIRA	MARIA SONIA BARRETO BEZERRA / MARIA DE LOURDES SOBRINHA
ITAREMA	23006609	100	GERALDA BONIFACIO RODRIGUES, EMEF	ATIVA	FRANCISCO JUCILEI ALVES / DANIELE MARIA AGUIAR	MARIA SANDRA MARQUES
ITAREMA	23006803	100	HERMINIA SILVIA ARAUJO RODRIGUES EMEF	ATIVA	MARIA ADRIANA MENDES DOS SANTOS / FRANCISCO OTACILIO RODRIGUES FILHO	JOSE WANDERLEI DE ALMEIDA
REDENÇÃO	23056975	100	HORTENCIO HENRIQUE DAMASCENO, EMEIEF MAJOR	ATIVA	JOSE HELDER ARAUJO DE OLIVEIRA	JOAO DE DEUS COSTA DE GOIS / MARCIA SABINO DA SILVA
ITAREMA	23006668	100	ISAURA FERREIRA DOS SANTOS EMEF	ATIVA	VIVIANE MARIA AGUIAR	MARIA AUREA COSTA DOS SANTOS
ITAREMA	23231831	100	JOAO BEZERRA DE CASTRO, EMEF	ATIVA	MARIA MINELE SOUSA DOS SANTOS / VANIA ROSARIO DA SILVA	LUIZ PENHA VASCONCELOS
IPU	23026987	100	JOAO FERREIRA COSTA EMEB	ATIVA	MARIA DAS GRACAS ALVES / HAROLDO MAGALHAES RODRIGUES	ANA PAULA DE LIMA
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132930	100	JOAO GUERREIRO DE SOUZA LIMA, EMEF	ATIVA	ELZA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA / ELZA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	CARLOS DENYS PEREIRA
PIRES FERREIRA	23029196	100	JOAO PENHA DE PAIVA EEF	ATIVA	VALDIRENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	CARLA MARIA MARTINS PEREIRA
LAVRAS DA MANGABEIR A	23150351	100	JOAO PINTO DE MACEDO, EEIF	ATIVA	CLOTILDE EDUARDO PEREIRA NETA	JACIVONE LOBO DE ARAUJO
PIRES FERREIRA	23029200	100	JOAO VITORINO DE FARIAS EEF	ATIVA	FRANCISCA IARA COSTA DE SOUSA	MARIA EDNA RODRIGUES DA COSTA
AURORA	23158441	100	JOAQUIM SERAFIM PEREIRA, EEIF	ATIVA	CICERA CALIXTO PESSOA	ANDREIA DUARTE DE LIMA / ALISON RENAN DE OLIVEIRA
PEDRA BRANCA	23118873	100	JOAQUIM VIANA DE LIMA, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	ATIVA	GILIARD BARBOSA FERREIRA	RITA BARBOSA LOPES
ITAREMA	23006293	100	JOSE ARAUJO DA CUNHA, EMEF	ATIVA	EDILENE ROCHA VASCONCELOS	JOSE ERNESTO DE ARAUJO
PARAIPABA	23040645	100	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA, EMEIF	ATIVA	RENATA DE SOUSA LOPES	MARIA EDNEIA MOREIRA BARBOSA / CIBELE RIBEIRO RODRIGUES
CANINDÉ	23049006	100	JOSE BERNARDO UCHOA, EEF	ATIVA	RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA / RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA	CLENY DE SOUSA FARIAS
PACAJUS	23084367	100	JOSE GERALDO FILHO, EMTI	ATIVA	SHEILA MARIA DE SOUSA	MARIA DIGNA PEREIRA DE SOUZA
SABOEIRO	23108630	100	JOSE GONCALVES DOS SANTOS EEIF	ATIVA	LEONARDA ANDRADE DA SILVA ARRAIS / MARIA LUSMAR DE SOUSA	ANTONIA IRANDIR EVANGELISTA
ITAREMA	23006579	100	JOSE TOMAZ DA COSTA EMEF	ATIVA	ROSA CLEIDE DOS SANTOS	ZILMA MARIA ELIAS COUTINHO
CAMOCIM	23232153	99,7	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA, EEF	ATIVA	SELMIRA MARIA DA ROCHA	MARIA KATIA DE SOUSA BRITO
ITAREMA	23207469	100	JULIO JOSE DE MOURA EMEF	ATIVA	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	ROSA HELENA ARAUJO DE SOUZA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MUNICÍPIO	CENSO	TAXA RENDIMENTO ESCOLAR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	STATUS	DIRETORES	SECRETÁRIOS
ITAPAJÉ	23042664	100	JULIO SAMPAIO DE QUEIROZ, ESCOLA	ATIVA	MARIA TEIXEIRA PINTO DE SOUSA	JOSE RENAN MESQUITA SOARES / MARIA ASSUNCAO GOMES MESQUITA
MORAÚJO	23198532	100	JUVENCIO DA COSTA SAMPAIO, EMEIEF	ATIVA	FRANCISCO MAGNUM LIMA ARAÚJO	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MENEZES
PIRES FERREIRA	23029269	100	LUIS ALVES DE FREITAS	ATIVA	WENDEL MESQUITA FERREIRA	LUCILA SIMPLICIO AZEVEDO
CHOROZINH O	23057645	100	LUIZ BARROS DA SILVA, EEF	ATIVA	JOSE GILBERG DA SILVA	FRANCISCA BERNADETE ALBANO DE OLIVEIRA
ACOPIARA	23224231	100	MANOEL ARAUJO CRUZ, EEF	ATIVA	ANTONIA FERNANDES FARIAS	AURENICE FERREIRA LIMA
ITAREMA	23006463	100	MANOEL FELIX DE MOURA, EMEF	ATIVA	LUZIRENE HENRIQUE FELIX / FRANCISCO NANDE MARCIANO AZEVEDO	JOSE WANDERLEI DE ALMEIDA
MIRAIMA	23021837	100	MANOEL FRANCISCO INACIO EMEF	ATIVA	MARIA DA CONCEICAO COELHO DE SOUSA	ANTONIA DANIELE RODRIGUES INACIO
POTIRETAMA	23222530	100	MARIA LEITE DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL	ATIVA	ISABELLA GARCIA FELIX LUCENA / ISABELLA GARCIA FELIX LUCENA	JANARA MATIAS BEZERRA
IPU	23027312	100	MELQUIADES CAMELO TIMBO, EMEB	ATIVA	MARIA IRAILDES TIMBO PAIVA	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
CHOROZINHO	23274263	99,2	ODEZIR SALDANHA RODRIGUES, EEF PROFESSOR	ATIVA	QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA	MARIA ERLANIA RODRIGUES DE CARVALHO
PEREIRO	23138793	100	PEDRO GOMES DE LIMA, EEF	ATIVA	MARIA SOLIMAR OLIVEIRA / LUANA APARECIDA CAVALCANTE DE LIMA / ANTONIO JOCELIO MARTINS	KARIDIANE FERREIRA MENESES
ERERÊ	23137592	100	PRUDENCIO PESSOA DE QUEIROZ, EEIEF	ATIVA	ANTONIA DARC PESSOA / MARIA LUCIVANE DE QUEIROZ SILVA	JUCILEIDE MARIA MUNIZ MAIA
PIRES FERREIRA	23029323	100	QUITERIA DIAS DE OLIVEIRA EEF	ATIVA	ANTONIA DE MARIA MAGALHAES AZEVEDO	MARIA EDNA RODRIGUES DA COSTA
ERERÊ	23137312	100	RAIMUNDO ALVES DE QUEIROZ, EEIEF	ATIVA	WIGNA MARIA PESSOA SOUSA / MARIA DE LOURDES PESSOA MAGALHAES QUEIROZ	JUCILEIDE MARIA MUNIZ MAIA
ITAREMA	23006129	100	RAIMUNDO INACIO MONTEIRO, EMEF	ATIVA	JOSE UBERLIN NEVES DINIZ	MARIA ELENILDA SALDANHA DOS SANTOS
SÃO BENEDITO	23011645	96,8	SALUSTIANO RODRIGUES DE MELO, EMEB	ATIVA	INARA LIMA DE OLIVEIRA SALES	MARIA GISLANE DE OLIVEIRA SILVA
REDENÇÃO	23057106	100	TEODORO CONRADO DA SILVEIRA, EMEIEF	ATIVA	JOSE EDVARDO DA COSTA ALVES	LÍDIA DA SILVA GOMES
AURORA	23158980	100	VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS EEIF	ATIVA	JOSEFA JOSELI GONCALVES TORQUATO	JOSEFA TORQUATO DE FIGUEIREDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº70/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
443/2026	30021.002740/2026-41 30021.002276/2026-92	Raimunda Aurila Maia Freire Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Elda Pereira Mota, Censo Escolar/Inep nº 23026707, Instituição sediada no Sítio Escondido, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº71/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS
450/2026	30021.003952/2025-64 e outros	Comissão Relatora - CESP	CESP

EMENTA

Reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs): a) Maria Zenóbia Rodrigues Braga, localizada na Avenida das Dunas, s/n, Cumbuco, CEP: 61.619-010, no município de Caucaia; b) Maria José Magalhães, localizada na PV Caucaia, Sítio Alegre, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos; c) Monsenhor José Carneiro da Cunha, localizada na Rua Eduardo Mota, nº 201, no município de Chaval; d) Helenita Lopes Gurgel Valente, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 250, Viçosa, CEP: 62.819-500, no município de Fortim; e) Senador Fernandes Távora, localizada na Rua Capitão Francisco Rodrigues, nº 574, Centro, no município de Ererê; f) Maria José Coutinho, localizada na Rodovia CE 351, km 8, s/n, Santa Clara, CEP: 63.650-000, no município de Quiterianópolis; g) Maria Dáuria Lopes, localizada na Rua Profa. Ana Anailda de Oliveira, nº 01, Distrito José de Alencar, CEP: 63.514-000, no município de Iguatu; h) Dom Francisco de Assis Pires, localizada na Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Centro, CEP: 63.340-000, no município de Ipaumirim; i) Dona Carlota Távora, localizada na Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 326, CEP: 63.170-000, no município de Araripe e j) São José dos Arpoadores, localizada na Rua Francisco Calaça,nº 90, Cristo Redentor, CEP: 60.336-690, nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelas EEMTIs: k) Liceu de Tianguá José Ni Moreira, localizada na Rua Zeni, nº 12, Bairro Santo Antônio, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá; l) Nazaré Severiano, localizada na Rua Nonato Arcanjo, s/n, CEP: 62.150-000, no município de Santana do Acaraú; m) Capelão Frei Orlando, localizada na Rua Paulino Barroso, nº 1289, Bairro Imaculada Conceição, CEP: 62.700-000, no município de Canindé; n) Regina Pacis, localizada na Rua Francisco Sá, nº 106, Bairro Centro, CEP: 63.700-019, no município de Crateús; o) Coelho Mascarenhas, localizada na Rua São José, nº 201, Bairro Centro, CEP: 63.740-000, no município de Novo Oriente; p) Alfredo Gomes, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 520, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas; q) Francisco Vieira Cavalcante, localizada na Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro Centro, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca e r) Professora Adalgisa Bonfim Soares, localizada na Rua 103, nº 265, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-390, nesta capital, todos na modalidade Presencial e na forma concomitante ao ensino médio, mediante convênio celebrado entre a Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) e o Ministério da Educação pelo Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com validade específica para atender à conclusão das turmas pactuadas desses cursos no referido convênio, até 31 de dezembro de 2027, e orienta providências.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 30021002752/2026-75 CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) – CNPJ – 07.663.230/0001-80, com endereço na Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima- Fortaleza-CE, Telefone.: (85) 31258970, neste ato representada por Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, Presidente, brasileira, casada, CPF nº 142.681.673-15. CREDOR: **NEW LEAF CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ – 10.351.588/0001-81,neste ato representado por Jorge Ney Santos da Mata, CPF – 037.661.093-88, com endereço na Rua Carlos Vasconcelos, 2555- Joaquim Távora. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O Conselho Estadual de Educação **reconhece o dever de indenizar** a CREDORA no montante de R$ 14.178,24 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), decorrente do pagamento dos serviços prestados por meio da categoria Serviços Diversos, nas seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador Telefônico, no período de 4 a 15 de outubro de 2026. PARAGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), em obediência ao art. 149 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a prestação de serviços ao Conselho Estadual de Educação, conforme contrato nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Serviços Diversos. PARAGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço de mão de obra terceirizada na área de Serviços Diversos se encontrava amparada no contrato de prestação de serviços nº 002/2020, cujo prazo contratual encerrou em 03 de setembro de 2026, não podendo mais ser prorrogado e o Pregão Eletrônico da nova licitação NUP 300210022792024-64, ainda não foi concluído. PARAGRAFO TERCEIRO – Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 04/09/2026 a 15/09/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA SOBRE OS MOTIVOS DE RECONHECIMENTO O reconhecimento de dívida está amparado no artigo 37 da Constituição Federal, que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (artigo 884). Diante do exposto, justifica-se o reconhecimento de dívida em favor do credor: New Leaf Conceito Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ – 10.351.588/0001-81. Cabe ressaltar que a decisão

que motivou o presente reconhecimento de dívida foi tomada com base nos autos processuais. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Estadual de Educação, descrita a seguir: 690001.12.1 22.421.20237.15.339093.1.5009100000.0 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Raimunda Aurila Maia Freire
ORDENADOR DE DESPESA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº40/2026 – VICEGOV.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, o art. 50, § 2º da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores, e o Decreto Estadual nº 36.619, de 16 de maio de 2025, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, estabelecendo princípios, valores e padrões de comportamento ético aplicáveis aos agentes públicos; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, e o Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.036, de 18 de novembro de 2011, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e a legislação estadual aplicável à proteção de dados pessoais e ao tratamento adequado das informações; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de ética e integridade no âmbito da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, mediante a adoção de padrões de conduta pautados na honestidade, responsabilidade, respeito, transparência, impessoalidade e compromisso com o interesse público; CONSIDERANDO a importância de prevenir conflitos de interesses, favorecimentos indevidos, práticas discriminatórias, assédio moral e sexual e outras condutas incompatíveis com a dignidade da função pública e com os valores institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes de comportamento ético nas relações entre servidores públicos, empregados terceirizados, estagiários, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e cidadãos, respeitadas as particularidades dos respectivos vínculos jurídicos; CONSIDERANDO a importância de fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos, controles internos e transparência, em consonância com as diretrizes do Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos princípios e padrões de conduta ética ao Planejamento Estratégico vigente, ao Programa de Integridade e aos demais instrumentos de governança institucional da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em instrumento normativo próprio, diretrizes de ética e conduta destinadas a orientar a atuação dos agentes abrangidos, em caráter complementar às normas estaduais vigentes, sem afastar as competências dos órgãos responsáveis pela orientação, fiscalização e apuração de infrações éticas; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, que estabelece os princípios, valores, padrões de comportamento e referenciais éticos que deverão orientar a atuação de todos aqueles que exerçam atividades no âmbito da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará – VICEGOV.

Art. 2º O presente Código aplica-se, no que couber, a:

I – servidores públicos efetivos;

II – ocupantes de cargos de provimento em comissão;

III – servidores ou empregados públicos cedidos ou colocados à disposição da Assessoria Especial da Vice-Governadoria;

IV – empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados;

V – estagiários, bolsistas e colaboradores;

VI – prestadores de serviços, consultores e demais pessoas físicas que desempenhem atividades nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria ou em seu nome.

§ 1º A aplicação deste Código aos empregados terceirizados não altera a natureza do vínculo mantido com a respectiva empresa empregadora, nem transfere à Assessoria Especial da Vice-Governadoria competências próprias do empregador.

§ 2º Os contratos administrativos, instrumentos congêneres e documentos de integração de colaboradores poderão fazer referência ao presente Código, assegurando-se sua ampla divulgação.

CAPÍTULO II

DA IDENTIDADE ORGANIZACIONAL E DOS REFERENCIAIS ÉTICOS

Art. 3º A aplicação deste Código deverá observar a identidade organizacional estabelecida no Planejamento Estratégico da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

Art. 4º Constituem referenciais éticos fundamentais da Assessoria Especial da Vice-Governadoria:

I – foco no cidadão;

II – ética e integridade;

III – compromisso com o interesse público;

IV – eficiência, eficácia e efetividade;

V – inovação;

VI – transparência e participação;

VII – sustentabilidade, acessibilidade e inclusão;

VIII – colaboração e diálogo;

IX – cordialidade e respeito nas relações de trabalho;

X – valorização dos profissionais;

XI – valorização da governança;

XII – respeito aos direitos humanos;

XIII – competência e comprometimento profissional;

XIV – cooperação interinstitucional.

Parágrafo único. Os referenciais previstos neste artigo deverão orientar decisões, relações profissionais, utilização dos recursos públicos, relacionamento com cidadãos, fornecedores e instituições, bem como o exercício de funções de direção, chefia, assessoramento e fiscalização.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS DE CONDUTA

Art. 5º Todos os agentes abrangidos por este Código deverão atuar de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, transparência, boa-fé, responsabilidade, equidade, respeito, urbanidade e prevalência do interesse público.

Art. 6º O exercício das atividades na Assessoria Especial da Vice-Governadoria deverá estar orientado à geração de valor público e ao atendimento do interesse da sociedade, vedada a utilização da função, cargo, atividade, informação ou estrutura administrativa para obtenção de vantagem indevida para si ou para terceiros.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DE CONDUTA

Art. 7º São deveres de todos os abrangidos por este Código:

I – desempenhar suas atribuições com zelo, eficiência, responsabilidade e profissionalismo;

II – tratar todas as pessoas com respeito, cordialidade, urbanidade e igualdade;

III – atuar de forma imparcial e impessoal;

IV – preservar o patrimônio e os recursos públicos;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

V – utilizar instalações, equipamentos, veículos, sistemas, materiais e demais recursos institucionais exclusivamente para finalidades legítimas;
VI – resguardar informações protegidas por sigilo ou restrição legal de acesso;
VII – observar as normas relativas à proteção de dados pessoais;
VIII – comunicar situações que possam representar irregularidades, fraudes, corrupção, conflitos de interesses ou violações deste Código;
IX – colaborar com auditorias, fiscalizações, procedimentos de controle e atividades de gestão de riscos;
X – prestar informações verdadeiras, completas e tempestivas quando legitimamente solicitadas;
XI – respeitar a diversidade e promover ambiente inclusivo e livre de discriminação;
XII – observar as normas de segurança da informação e utilizar adequadamente os sistemas corporativos;
XIII – manter conduta compatível com a dignidade da função pública;
XIV – buscar aperfeiçoamento profissional compatível com suas atribuições;
XV – contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedado:
I – utilizar cargo, função, posição hierárquica ou relacionamento profissional para obter benefício pessoal ou para terceiro;
II – conceder tratamento privilegiado em razão de amizade, parentesco, relacionamento pessoal, interesse político, econômico ou de qualquer outra natureza estranha ao interesse público;
III – solicitar ou aceitar vantagem indevida;
IV – indicar pessoas expressamente nominadas para a execução de serviços terceirizados, escolher empregados da contratada ou interferir indevidamente em seu recrutamento, seleção, contratação, alocação ou substituição;
V – utilizar informações obtidas em razão da atividade profissional para finalidade particular ou para benefício de terceiros;
VI – praticar discriminação em razão de origem, raça, cor, sexo, idade, deficiência ou qualquer outra condição pessoal protegida pela legislação;
VII – praticar assédio moral, assédio sexual, intimidação, perseguição ou qualquer comportamento incompatível com um ambiente de trabalho respeitoso;
VIII – utilizar bens, materiais, veículos, equipamentos, sistemas ou serviços públicos para finalidade particular incompatível com as normas administrativas;
IX – omitir deliberadamente irregularidade de que tenha conhecimento;
X – adulterar, ocultar, destruir ou manipular documentos ou informações;
XI – exercer pressão ou influência indevida sobre subordinados, colegas, terceirizados, fornecedores ou demais colaboradores;
XII – utilizar a posição funcional para promover interesses privados incompatíveis com o interesse público.

CAPÍTULO VI
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 9º Todos deverão prevenir situações em que interesses privados possam comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade necessária ao exercício de suas atribuições.
Art. 10. O agente que identificar situação potencial ou efetiva de conflito de interesses deverá comunicá-la formalmente à autoridade competente, registrar as circunstâncias relevantes e, quando cabível, abster-se de participar da decisão ou procedimento até orientação ou providência da autoridade responsável.
Art. 11. Relações pessoais, familiares, profissionais ou econômicas não poderão interferir em decisões administrativas, contratações, fiscalização de contratos, seleção de fornecedores, alocação de trabalhadores terceirizados ou quaisquer atos praticados no interesse da Administração.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VII
DA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES E NO RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Art. 12. As relações com fornecedores, empresas contratadas e demais parceiros institucionais deverão observar critérios objetivos, impessoais, transparentes e compatíveis com o interesse público.
Art. 13. É vedada qualquer conduta destinada a favorecer determinada empresa, fornecedor, prestador de serviço ou profissional por razões pessoais ou estranhas à necessidade administrativa.
Art. 14. A atuação dos servidores na gestão e fiscalização de contratos deverá observar a legislação, as disposições contratuais, a segregação de funções e os controles internos estabelecidos pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria.
Art. 15. Compete exclusivamente à empresa contratada o recrutamento, a seleção, a escolha e a contratação dos trabalhadores terceirizados, vedada à Administração ou a seus agentes a indicação de pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A solicitação, alocação, substituição e fiscalização dos serviços observarão os instrumentos contratuais e as normas específicas da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, permitida a verificação objetiva de requisitos profissionais contratualmente exigidos, sem escolha pessoal ou ingerência na gestão de empregados da contratada.

CAPÍTULO VIII
DO RESPEITO, DA DIVERSIDADE E DO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 16. A Assessoria Especial da Vice-Governadoria promoverá ambiente profissional pautado pelo respeito à dignidade humana, cordialidade, colaboração, diálogo, inclusão, acessibilidade e valorização profissional.
Art. 17. Não serão toleradas práticas de:
I – assédio moral;
II – assédio sexual;
III – discriminação;
IV – intimidação ou perseguição;
V – humilhação ou constrangimento;
VI – retaliação;
VII – tratamento desrespeitoso ou degradante.
Art. 18. As relações entre servidores e trabalhadores terceirizados deverão ser pautadas pelo respeito e pela colaboração, observados os limites das atribuições funcionais e contratuais.

CAPÍTULO IX
DO USO DE INFORMAÇÕES, TECNOLOGIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 19. Os recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria deverão ser utilizados de maneira responsável, segura e compatível com as finalidades institucionais.
Art. 20. É dever de todos:
I – proteger senhas e credenciais de acesso;
II – observar as regras de segurança da informação;
III – preservar informações pessoais, sigilosas ou de acesso restrito;
IV – evitar compartilhamentos não autorizados;
V – comunicar incidentes de segurança;
VI – observar a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS E DA IMAGEM INSTITUCIONAL

Art. 21. A manifestação pessoal em redes sociais deverá preservar a distinção entre opiniões particulares e manifestações institucionais da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.
Art. 22. É vedada a divulgação não autorizada de documentos, informações internas, dados pessoais, imagens de áreas de acesso restrito ou qualquer conteúdo protegido obtido em razão do exercício profissional.
Art. 23. A utilização da identidade visual, nome, símbolos, instalações ou imagem institucional da Assessoria Especial da Vice-Governadoria deverá observar as normas aplicáveis e as orientações da unidade responsável pela comunicação institucional.

CAPÍTULO XI
DOS PRESENTES, BRINDES, VANTAGENS E HOSPITALIDADES

Art. 24. É vedada a solicitação ou aceitação de presentes, vantagens, benefícios, favores, pagamentos ou hospitalidades que possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisão ou atuação funcional.

Art. 25. A aceitação de brindes institucionais somente será admitida nas hipóteses permitidas pela legislação e pelas normas estaduais aplicáveis.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA E DO RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Art. 26. O relacionamento com cidadãos e usuários dos serviços públicos deverá observar respeito, igualdade, acessibilidade, transparência, eficiência e orientação para o interesse público.

Art. 27. As informações públicas deverão ser disponibilizadas nos termos da legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou restrição de acesso.

CAPÍTULO XIII
DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Art. 28. A Assessoria Especial da Vice-Governadoria adotará postura de prevenção e intolerância em relação à fraude, corrupção, favorecimento indevido e demais atos contrários à integridade pública.

Art. 29. São incompatíveis com este Código quaisquer condutas destinadas a:

I – obter ou conceder vantagem indevida;

II – fraudar procedimentos administrativos;

III – direcionar contratações ou decisões administrativas;

IV – utilizar recursos públicos para benefício particular;

V – ocultar irregularidades;

VI – manipular documentos, informações ou controles;

VII – interferir indevidamente na atuação dos responsáveis pelo controle, auditoria, fiscalização ou apuração.

CAPÍTULO XIV
DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DA PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

Art. 30. Violações ou suspeitas fundamentadas de violação deste Código poderão ser comunicadas pelos canais oficiais de ouvidoria e demais canais institucionais competentes, observadas as normas estaduais de recebimento, encaminhamento e tratamento das manifestações.

Parágrafo único. O tratamento das comunicações observará a proteção dos dados pessoais, a reserva das informações legalmente protegidas, a preservação da identidade do manifestante quando cabível e a competência das unidades responsáveis pela apuração.

Art. 31. É vedada qualquer forma de retaliação contra pessoa que, de boa-fé, comunique possível irregularidade ou colabore com procedimento de apuração.

Art. 32. A comunicação deliberadamente falsa ou realizada de má-fé não se confunde com denúncia de boa-fé e estará sujeita às consequências previstas na legislação.

CAPÍTULO XV
DA RESPONSABILIDADE DAS LIDERANÇAS

Art. 33. Os ocupantes de funções de direção, chefia, coordenação e assessoramento deverão atuar como referências de conduta ética e integridade.

Art. 34. Compete especialmente às lideranças:

I – estimular ambiente profissional respeitoso;

II – promover decisões transparentes e fundamentadas;

III – evitar favorecimentos;

IV – observar e estimular a segregação de funções;

V – comunicar riscos e irregularidades;

VI – orientar suas equipes quanto às normas aplicáveis;

VII – contribuir para a cultura de integridade e gestão de riscos;

VIII – adotar medidas para prevenir conflitos de interesses;

IX – promover a participação e colaboração das equipes;

X – assegurar tratamento respeitoso e impessoal aos trabalhadores terceirizados.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO XVI
DA GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Art. 35. A conduta dos agentes deverá contribuir para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e da integridade institucional.

Art. 36. Todos deverão colaborar com a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 37. A identificação de fragilidade de controle ou risco relevante deverá ser comunicada à unidade competente para avaliação e adoção das providências pertinentes.

CAPÍTULO XVII
DA CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE INTEGRIDADE

Art. 38. A Assessoria Especial da Vice-Governadoria promoverá, periodicamente, ações de orientação, sensibilização e capacitação sobre ética, integridade, prevenção de conflitos de interesses, assédio, proteção de dados, segurança da informação e demais matérias relacionadas a este Código.

Art. 39. O conteúdo deste Código deverá ser divulgado aos servidores, terceirizados, estagiários e demais colaboradores.

Art. 40. Sempre que possível, as ações de capacitação relacionadas à ética e integridade deverão integrar o Plano de Capacitação da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

CAPÍTULO XVIII
DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Art. 41. A Assessoria Especial da Vice-Governadoria assegurará a divulgação deste Código e promoverá o registro formal de ciência de seu conteúdo pelos agentes abrangidos, mediante meio físico ou eletrônico, observadas as particularidades dos respectivos vínculos.

Parágrafo único. Em relação aos empregados terceirizados, a ciência poderá ser operacionalizada por intermédio da empresa contratada, observados os instrumentos contratuais e a legislação pertinente, sem caracterizar vínculo empregatício com a Administração.

CAPÍTULO XIX
DO DESCUMPRIMENTO E DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Art. 42. O descumprimento das disposições deste Código será registrado e encaminhado às unidades legalmente competentes, observados a natureza do vínculo do envolvido, a proteção das informações, o devido processo legal e as normas aplicáveis, sem instituição de competência disciplinar autônoma por esta Portaria.

§ 1º A aplicação deste Código não substitui os regimes disciplinares previstos em lei.

§ 2º Em relação aos empregados terceirizados, eventuais ocorrências deverão ser tratadas também no âmbito da gestão e fiscalização do respectivo contrato, respeitada a responsabilidade da empresa empregadora.

Art. 43. As disposições deste Código não afastam a aplicação de outras normas legais, regulamentares, disciplinares, contratuais ou éticas incidentes.

CAPÍTULO XX
DO MONITORAMENTO E DA REVISÃO

Art. 44. A implementação deste Código será acompanhada no âmbito do Programa de Integridade da Vice-Governadoria, com participação da unidade responsável por controle interno e das demais unidades competentes, nos limites de suas atribuições, sem prejuízo das competências de apuração de outros órgãos.

Parágrafo único. O acompanhamento compreenderá, conforme planejamento institucional, registros de divulgação, ciência, capacitação, riscos identificados e providências de aprimoramento, resguardadas as informações protegidas por lei.

Art. 45. O Código será avaliado preferencialmente a cada ano e, quando necessário, atualizado em razão de:

I – de alterações legislativas ou regulamentares;
II – dos resultados da gestão de riscos;
III – de recomendações dos órgãos de controle;
IV – de ocorrências ou fragilidades identificadas;
V – de alterações no Planejamento Estratégico;
VI – do amadurecimento do Programa de Integridade.

CAPÍTULO XXI
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 46. O presente Código de Ética e Conduta constitui instrumento de governança e integridade da Vice-Governadoria do Estado do Ceará e deverá ser aplicado de forma integrada ao Planejamento Estratégico vigente, ao Programa de Integridade, à gestão de riscos, aos controles internos e aos demais instrumentos de governança adotados pelo Órgão.

§ 1º A interpretação e a aplicação deste Código deverão observar, sempre que compatíveis com a matéria, a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico vigente da Vice-Governadoria.

§ 2º As políticas, normas, procedimentos, planos de ação e demais instrumentos internos relacionados à ética, integridade, governança, gestão de riscos e controles internos deverão guardar coerência com os referenciais estabelecidos neste Código e com o Planejamento Estratégico vigente.

§ 3º As ações destinadas à implementação e disseminação deste Código deverão ser articuladas com as iniciativas previstas no Programa de Integridade da Vice-Governadoria, de modo a promover a cultura de ética, integridade, transparência, prevenção de riscos e compromisso com o interesse público.

§ 4º A aprovação, revisão ou atualização do Planejamento Estratégico deverá ser considerada na avaliação periódica deste Código e das políticas de integridade dele decorrentes, de modo a assegurar sua permanente aderência às diretrizes e aos objetivos institucionais.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As dúvidas relativas à interpretação e aplicação deste Código serão encaminhadas às unidades competentes, de acordo com a natureza da matéria.

Art. 48. A Assessoria Especial da Vice-Governadoria poderá editar políticas, procedimentos, manuais e orientações complementares destinados à concretização dos princípios e regras estabelecidos neste Código.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, 09 de novembro de 2026.
Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

*** *** ***

PORTARIA VICEGOV Nº41/2026 – A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, alicerçada pelo artigo, 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, nos artigos 104, III, e 117, que estabelece o regime de gestão e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a sub-rogação do Contrato nº 20/2026, anteriormente vinculado à Secretaria das Mulheres, por meio da qual foi transferida sua titularidade para a Assessoria Especial da Vice-Governadoria, que passou a figurar como órgão contratante e CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração da gestão e da fiscalização do Contrato nº 20/2026, onde passam a figurar como partes contratante e contratada, respectivamente, a Assessoria Especial da Vice-Governadoria e a empresa NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidora **CARLA DIEYLA TEIXEIRA PONTE**, matrícula nº 300000-80, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 20/2026, em substituição ao servidor Luan Ferreira da Silva, matrícula nº 3000039-0, a partir de 16 de outubro de 2026. Art. 2º Designar a servidora Flávia Lopes dos Santos, matrícula nº 3000024-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20/2026, em substituição à servidora Nathalye Gomes de Lima, matrícula nº 3000058-7, a partir de 16 de outubro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE,09 de novembro de 2026.
Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA CC 0293/2026-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** CUMULATIVAMENTE, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **NATANAEL BRUNO BONHOTE**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 16 de Outubro de 2026 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.
Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0293/2026-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR NATANAEL BRUNO BONHOTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade Básica de Saúde Professor Otávio Lobo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.
Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº429/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **RUBENS BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 47311012, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Rubens Mont'alverne Batista, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório V. Morais – Registro civil da 3ª zona, em Fortaleza-CE, em 08 de agosto de 2026, constante no processo NUP 18001.041326/2026-90. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.
Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº432/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA RAQUEL VIEIRA GURGEL ALENCAR** , matrícula nº , ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Maria Raquel Vieira Gurgel de Orleans, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Botelho, em Fortaleza-CE, em 18 de agosto de 2023, constante no processo NUP 18001.043952/2026-11. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2026.
Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº436/2026.

ALTERA A PORTARIA Nº23/2026, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE PREVENÇÃO À TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, § 2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão de Prevenção à Transgressão Disciplinar no âmbito desta Secretaria; CONSIDERANDO a alteração ocorrida na Coordenação Adjunta da Coordenadoria Especial de Administração Prisional – COEAP e a necessidade de atualizar a presidência da referida

Comissão; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo NUP nº 18001.044328/2026-31; RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na condição de Presidente da Comissão de Prevenção à Transgressão Disciplinar no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 23/2026, o servidor ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA, matrícula funcional nº 4728001-X, pelo servidor ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA, matrícula funcional nº 4728591-7.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros e as demais disposições da Portaria nº 23/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº438/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 110, § 2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.036, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto Estadual nº 31.583, de 23 de setembro de 2014, que regulamentam a prevenção e o combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a Portaria nº 402/2023, que instituiu a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral, posteriormente alterada pela Portaria nº 78/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão, em decorrência da alteração na Coordenação Adjunta da Coordenadoria Especial de Administração Prisional – COEAP; CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo NUP nº 18001.044327/2026-96;RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral, de que trata a Portaria nº 402/2023, alterada pela Portaria nº 78/2024, para substituir o servidor ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA, matrícula funcional nº 4728001-X, pelo servidor ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA, matrícula funcional nº 4728591-7, na condição de membro titular da referida Comissão.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros e disposições constantes dos atos normativos anteriores, observadas as regras legais e regulamentares relativas à composição e aos mandatos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2026.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº439/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº12/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 110, § 2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e os elementos constantes do Processo NUP nº 18001.044329/2026-85, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA, matrícula funcional nº 4728001-X, pelo servidor ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA, matrícula funcional nº 4728591-7, na condição de membro titular da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 12/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros e as demais disposições da Portaria nº 12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº443/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei nº11.966 de 17 de outubro de 1993, combinado com os Artigos 5º e 6º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE: DESIGNAR os **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único desta Portaria para **comporem a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL - ADO E ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, referente ao exercício compreendido de 2025/2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	COGEP
ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	UP - JUAZEIRO
ANA PAULA RODRIGUES VILLA	47284910	UPF
ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	COGEP
ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	UP- ITAITINGA4
ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	CECOD
ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	UP - MÁXIMA
CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	UP - TOC
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	GORE CARIRI
CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	CECOD
DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	43092383	UP- IMELDA
DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	CIOPS
DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	UP - CAUCAIA
DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	NUESC
DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	COINT
EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	COGAP
FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	47319617	UP - TIANGUÁ
FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	CFTV
FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	UP - QUIXADÁ
FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	ALBERGADO
FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	UP- CRATO
FRANCISCO FABIO GOMES PEREIRA	30004124	COTIC
FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	UPGSG
GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	UP - TOC
GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	UP-ITAITINGA5
ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	COGAP
IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	43096796	UP - CEDRO
IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	GORE SOBRAL
JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	CECOD
JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	COTIC
JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	UBSPOL

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	UP - POO II
KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	COTIC
LUANA VIEIRA DIOGENES FONSECA	47303516	COGEP
LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	GIV
MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	47330815	UBSPOL
MARCIA DA FROTA SANTOS	30104714	VAPT VUPT
MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	UPF
MARCIA RODRIGUES CANUTO	47302218	COGEP
MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	4308853X	UP - AQUIRAZ
MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	COGAP
MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO	3008831X	COGEP
MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	30083016	UPF
MARIO GOMES FILHO	43088378	NUVIG
MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	COEAP
PATRICIA TORRES DE SOUSA	30094611	UP - SOBREIRA AMORIM
PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	UP-ITAITINGA1
PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	43107305	UPECT-ITAITINGA
RAFAEL A GOMES ALVES	30097815	CECOD
RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	COISPE
RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	UP - ACOPIARA
RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060810	UP- PACATUBA
RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	COGAP
REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	COGEP
RENATA LECY DA SILVA CRISPIM	47318017	UP - SOBREIRA AMORIM
ROMULO RAMALHO LEITE	30092414	UP - CARIRI
RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	COGEP
SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	UPECT-HORIZONTE
SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	UP - ICÓ
VICTOR BARCELLOS	4309257X	CECOD
VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE	43092286	UP - SOBRAL
WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	UP - MARACANAU

*** *** ***

PORTARIA Nº456/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 300.011-4-1, **pagamento de diárias** estimativas no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais, e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto n° 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº459/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, a receber o **pagamento de diárias** por estimativa do período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21-A ao Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b, e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº474/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 22.554-9, a receber o **pagamento de diárias** por estimativa do período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21-A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2026/SAP
NUP 18001.041667/2026-65

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ sob o Nº.07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza – Ceará, **torna pública a abertura do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de empresas, de atuação industrial e produtiva**, com o objetivo de estabelecer parceria por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO de espaço público no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com observância na Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal) e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do Chamamento Público é a seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior da Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Horizonte – UP HORIZONTE, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO ACESSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE https://www.sap.ce.gov.br/.

2.2 A realização do presente Chamamento Público será na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, localizada na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará.

2.3 A referida sessão realizar-se-á na presença de pelo menos 1 (um) Secretário desta Pasta Governamental e da Comissão designada, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP, ante a sua competência.

3. DOS REPASSES FINANCEIROS/PAGAMENTOS

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

3.1 A PERMITENTE não promoverá repasses financeiros às empresas selecionadas neste Chamamento Público.3.2 Para cada custodiado que exercer atividade laboral, fruto desse Chamamento, as empresas, aqui selecionadas realizarão depósito bancário (repasse) a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional, observada à proporção dos dias trabalhados.3.3 Do produto da remuneração pelas atividades laborais realizadas pelos custodiados será destinado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) destinados ao preso. 3.4 Não restará desta parceria nenhuma forma de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Administração Pública, que possa eventualmente ser questionada a qualquer tempo.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados, com atividade lícita e, atuação industrial/produtiva que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento e seus Anexos. 4.2. Os proponentes interessados em participar do presente Chamamento deverão protocolar na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada à Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, a documentação referente à Habilitação e a Proposta (Anexo I). 4.2.1. O período para o recebimento dos documentos será em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, no horário entre 8:00 horas e 11:00 horas e 13 horas e 16:00 horas; 4.2.1.1. O prazo, acima mencionado, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública. 4.2.1.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação do envelope, poderá o órgão promotor do Chamamento Público, se necessário, modificar este edital. 4.2.1.2.1. Hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. 4.3. A participação será efetivada mediante o "recebido" da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da entrega dos envelopes, acima especificados no setor de Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. 4.4. Não poderão participar do presente Edital de Chamamento, às empresas: 4.4.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento; 4.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação; 4.4.3. Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatas, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; 4.4.4. O servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pelo Chamamento; 4.4.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; 4.4.6. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do Edital; 4.4.7. Com atuações industriais que promovam a degradação ambiental e riscos à segurança tais como artigos explosivos (foguetes, gás...), e armas;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa à Habilitação consistirá: a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo ou representante legal; b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado; c) Cópia de comprovante de endereço da empresa; d) Cópia do Contrato Social da empresa, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor; e) Certidão de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante; f) Certidão de Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; 5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

5.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade. 5.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. 5.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta (Projeto de Implantação Industrial), em consonância com o modelo Projeto de Implantação Industrial Anexo I – Carta Proposta, deste Edital. 6.1.1. A proponente deverá apresentar sua proposta na forma impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa interessada, a qual deverá compor o Envelope n° 02. 6.2. A proposta deverá indicar a Unidade Prisional, Cessão, atividade a ser desenvolvida (industrial), área necessária para implantação do projeto, assim como o número de custodiados a serem contratados, conforme quadro abaixo:

UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UP HORIZONTE LOCALIZADA NA CE 350 - ESTRADA DA COLUNA , HORIZONTE – CE , CEP : 62800-00			
CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	GALPÃO 01	1.125,90 m²	20 (VINTE)

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

6.3. Não serão admitidas propostas alternativas. 6.4. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará. 6.5. A formulação da proposta implica para a interessada à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período da permissão. 6.6. Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança da unidade prisional tais como fábrica de foguetes, gás e armas, bem como as que não sejam eminentemente manufatureiras; 6.7. A empresa que optar pelo envio dos envelopes pelo correio, deverá valer-se de Aviso de Recebimento para fins de comprovação da entrega dos envelopes no período citado no edital, sob pena de invalidação da inscrição. 6.8. O não recebimento das propostas em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente. 6.9. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará. 6.10. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue. 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 7.1. Os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA (Projeto de implantação Empresarial), especificados neste edital, deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026 – SAP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026 – SAP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Da Etapa de Seleção 8.1.1. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao encerramento do prazo para entrega dos envelopes no Protocolo da SAP, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão responsável, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP. 8.1.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados
pela comissão. 8.1.3. A sessão pública poderá ser suspensa para análise das propostas, devendo nesta hipótese ser designada uma nova data para apresentação dos resultados.

8.1.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento do chamamento público, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. 8.1.5. A comissão poderá conceder aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos de habilitação cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta. 8.1.4. A comissão julgará e classificará as propostas com observância dos Critérios de Avaliação constantes do Anexo II. 8.1.5. Serão eliminadas as propostas que não atendam às condições de elegibilidade definidas no edital. 8.1.6. A comissão passará ao exame e julgamento dos documentos de habilitação. Será (ão) considerada(s) inabilitada(s) a(s) proponente(s) que não apresentarem os documentos ou que não atender (em) aos requisitos de habilitação indicados neste Edital de Chamamento Público. 8.1.7. Os resultados não serão divulgados na sessão pública, mas publicado posteriormente na página eletrônica da Secretária da Administração Penitenciária, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta. 8.2. Dos Critérios de Avaliação e Julgamento: 8.2.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho. 8.2.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos
		O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	15 pontos
		O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo	05 pontos
		1 (um) Salário Mínimo	15 pontos
		Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social	05 pontos
		2 (dois) ou mais Projetos Sociais	10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 pontos

Ativar o Wind
Acesse Configura

8.2.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação. 8.2.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade. 8.3. Da Classificação dos Proponentes 8.3.1. A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente da pontuação alcançada. 8.3.2. O(s) proponente(s) classificado(s) com maior pontuação será (ão) convocado (s) a assinar o Termo de Permissão, no prazo de até 20 (vinte) dias uteis. O seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização do ajuste, caso não solicitada a sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo órgão promotor do Chamamento Público. 8.3.3. Como condição para celebração do Termo de Permissão, o(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital. 8.3.4. Se o(s) proponente(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade, não celebrar(em) o Termo de Permissão, é facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela(s) proponente(s), das condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital. 8.3.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Termo de Permissão de uso, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do chamamento público, que revele falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotor da seleção, o edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas. 9.2. Decairá do direito de impugnar, perante o órgão promotor do chamamento público, as falhas ou irregularidades do edital, a proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso. 9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa. 9.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor do chamamento público procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133/2021. 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação. 10.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, localizada na rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, nesta cidade de Fortaleza/Ce. 10.4. A Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso. 10.5. Mantida a decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor do Chamamento Público, devidamente instruído.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação é de responsabilidade da autoridade superior, que o fará em despacho circunstanciado. 11.2. A homologação deste procedimento não implicará direito à celebração do Termo de Permissão de Uso.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência da permissão de uso, decorrente deste Chamamento Público é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser publicado na forma da Lei. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Os espaços poderão ser visitados pelas entidades interessadas nas Unidades Prisionais, bastando que se faça contato através do e-mail da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso coispe@sap.ce.gov.br ou por meio de contato telefônico (85) 20183294 para o devido agendamento. 13.1.1. No Contato deverão ser passados os seguintes dados: a) Nome da empresa, CNPJ, endereço de funcionamento e telefone fixo; b) Nome completo, CPF E RG do responsável pela empresa. 13.2. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP, com observância da legislação em vigor. 13.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. 13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA SAP
Fátima Lúcia Campêlo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
MAT.Nº 000.592-2-6 – OAB/CE 4.450

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – COISPE/SAP

2. OBJETO: Seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior da Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Horizonte – UP HORIZONTE, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA: 3.1. O trabalho desempenha um papel importante no senso de identidade, autoestima e bem-estar psicológico de uma pessoa; portanto, ele é a característica central e definidora da vida da maioria dos indivíduos. Pode-se atribuir ao trabalho como ferramenta primordial para a formação cidadã de todos na sociedade. O trabalho ajuda a determinar as condutas que cada indivíduo adotará ao longo de sua vida, além, é claro, de contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo. Assim, encontrar uma forma de produzir seu próprio sustento é uma das etapas importantes para possibilitar que a pessoa privada de liberdade se reintegre à sociedade. É preciso considerar que a ausência de um emprego, formal ou informal, pode contribuir para que o indivíduo não logre alcançar a reinserção social, o que, possivelmente, pode repercutir nos índices de reincidência criminal. 3.2. Desta feita, no intuito de gerar trabalho e renda para as pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário Cearense, propõe-se CHAMADA PÚBLICA para apresentação de projetos pelas sociedades empresárias a fim de se instalarem na Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UP HORIZONTE, utilizando mão de obra carcerária. 3.3. Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pela pessoa privada de liberdade e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva. 3.4. Nesse sentido, entende-se valorosa a contribuição da iniciativa privada neste processo ressocializador, de mitigação da reincidência criminosa e promoção da paz social e ajudando as pessoas livres na empregabilidade futura. Em contrapartida, as empresas podem ser beneficiadas com o melhoramento do meio social em que estão insertas, com o direito de uso espaço próprio de forma não onerosa para o desenvolvimento das suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO: 4.1. As atividades industriais serão desenvolvidas nos espaços da unidade prisional, abaixo mencionada, com o quantitativo mínimo de mão de obra carcerária a ser contratada, proporcional ao espaço cedido individualmente: 4.1.1. Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UP HORIZONTE, localizada na CE 350 - Estrada da Coluna - Horizonte – CE. - CEP : 62800-00:

UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UP HORIZONTE LOCALIZADA NA CE 350 - ESTRADA DA COLUNA , HORIZONTE – CE , CEP : 62800-00			
CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	GALPÃO	1.125,90 m²	20 (VINTE)

5. DOS VALORES E REPASSES: 5.1. A permissionária de cada espaço será responsável pelo pagamento dos salários dos presos contratados, nos termos da Lei de Execuções Penais e da Lei Estadual de nº. 17.610/2021 (Fundo Rotativo nos Complexos Penitenciários e/ou Estabelecimentos Provisórios e de Execução Penal), bem como todos os custos dos trabalhadores que venham a prestar serviços para a permissionária no âmbito deste Chamamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA: 6.1. Zelar pelo espaço cedido; 6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento; 6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais. 6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Assessoria Técnica de Engenharia da SAP. 6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida; 6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição; 6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades; 6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal. 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio "pró rata" das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados; 6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional; 6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades; 6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade, selecionadas para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA; 6.14. Gerenciar os serviços prestados pela mão de obra carcerária, em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais; 6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão. 6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo: a) 50% (cinqüenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador; b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF; c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei n.º. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE. 6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas as pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE; 6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de freqüência das pessoas privadas de liberdade para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena; 6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto. 6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista). 6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP; 6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros; 6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental; 6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros; 6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista; 6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE: 7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolveram as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas; 7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho; 7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional; 7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários preestabelecidos; 7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada; 7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades; 7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso. 7.8. O ressarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

8. DA INSCRIÇÃO: 8.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estabelecidas no Edital. 8.2. O edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE CE e, amplamente divulgado no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, https://www.sap.ce.gov.br. 8.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada na Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, no setor de Protocolo, em horário de 8:00 horas às 11:00 horas e de 13 horas às 16:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, às 10:00 horas.

8.4. A inscrição será efetivada mediante o "recebido" da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da apresentação no Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, pela proponente, de Ofício encaminhando 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026/COISPE/SAP

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º005/2026/COISPE/SAP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
8.4.1. O prazo para apresentação dos envelopes, acima mencionados, informado no item
8.3. deste instrumento, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.
9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 9.1. Para considerar-se habilitada, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual deverá compor o Envelope n° 01, com as seguintes especificações: ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º005/2026/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE: Acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado; b) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo ou representante legal; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia do Contrato Social da empresa; e) Certidão de Regularidade perante o FGTS; f) Certidão de Regularidade perante o INSS; g) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; h) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 9.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada. 9.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade. 9.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. 9.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO: 10.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o numero de presos que serão contratados para trabalho. 10.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos
		O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	15 pontos
		O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo	05 pontos
		1 (um) Salário Mínimo	15 pontos
		Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social	05 pontos
		2 (dois) ou mais Projetos Sociais	10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 pontos

Ativar o Win
Acessar configu

10.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação. 10.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.
11. DA FISCALIZAÇÃO: 11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, policial penal, matrícula n° .472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n°. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.
12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 12.1. O prazo de vigência dos instrumentos de parceria celebrados é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL	
1. DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
NOME FANTASIA	
RAMO DA ATIVIDADE	
PRODUTO FINAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
2. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE (ASSINA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO)	
NOME	
RG/ÓRGÃO EXP:	
CPF/MF	
ENDEREÇO	
TELEFONES	

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU GERENTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
NOME	
RG/ÓRGÃO EXP:	
CPF/MF	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONES	
TÍTULO	
IDENTIFICAÇÃO	
4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO	
UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —	
CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FÁBRICA QUE SERÁ INSTALADA) -	
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO	
PRODUTO FINAL	

Ativar o Windo

4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO		
UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —		
CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FÁBRICA QUE SERÁ INSTALADA) -		
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO		
PRODUTO FINAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESPOSTA
4.1	NÚMERO DE CONTRATADOS (PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE)	
4.2	CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA COM OU SEM REMUNERAÇÃO	
4.3	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA -	
4.4	QUANTITATIVO DE PROJETOS SOCIAIS PARA OS PRESOS CONTRATADOS	
4.5	QUANTITATIVO CONTRATOS/CONVÊNIOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA	
4.6	PROJETO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS	

Ativar o Windo
Acesse Configuraçõ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº ____ / 2026 – SAP

PROCESSO NUP 18001.041667/2026-65

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A_____E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, FortalezaCE.CEP: 60.160.041, doravante denominada PERMITENTE, representada por seu Secretário _____, portador do Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada legalmente por_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com o Chamamento Público nº.005/2026/COISPE/SAP, constante no Processo NUP 18001.039436/2026-91, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem como fundamento o Edital de Chamamento Publico nº 005/2026/SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal), e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA 2.1. O cumprimento deste Termo de Permissão de Uso está vinculado aos termos do Edital de Chamamento Público nº.006/2026/COISPE/SAP, o Termo de Referência - COISPE/SAP, a proposta da Permissionária e, eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso, a concessão por parte da PERMITENTE da utilização do espaço público no interior da Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UP HORIZONTE, localizada na CE 350, Estrada da Coluna, Horizonte – CE , CEP : 62800-00, com a contratação de mão de obra carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sendo este, um encargo da PERMISSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste instrumento:

CESSÃO	ESPAÇO	METRAGEM	N.º CONTRATADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO 4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. 4.2. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada, devendo ser realizada através de Termo Aditivo. 4.3. A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contado da assinatura do presente Termo, já computados o período de reforma e adaptação dos espaços necessários ao exercício das atividades. Eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados junto ao gestor deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBPERMISSÃO 5.1. Não será admitida a subpermissão de uso do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA 6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento; 6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais. 6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Célula Técnica da SAP – CETEC. 6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida; 6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição; 6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades; 6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal. 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio "pró rata" das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados; 6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação. 6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico no local, para serem geridas pela unidade prisional; 6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade, trabalhadores, antes do início de suas atividades; 6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade selecionadas para a execução dos serviços, pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA; 6.14. A jornada de trabalho da mão de obra carcerária poderá ser cumprida em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais; 6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão. 6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo: a) 50% (cinqüenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador; b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF; c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei nº. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE. 6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas às pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE; 6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de frequência dos presos para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto. 6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista). 6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP; 6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros; 6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental; 6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista; 6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE 7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolveram as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas; 7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho; 7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional; 7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários pré estabelecidos; 7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada; 7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades; 7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso. 7.8. O ressarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre o parceiro público e a empresa PERMISSIONÁRIA para a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO 9.1. O recebimento do espaço pela PERMISSIONÁRIA será efetuado através de Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel e dos Equipamentos, se existentes, assim como deverá ser firmado Termo de Devolução, quando da devolução do espaço ao PERMITENTE, em ambos os casos precedidos de vistoria. 9.2. A PERMISSIONÁRIA restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula quarta, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pelo PERMITENTE. 9.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do espaço, este, será considerado devolvido. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES 10.1. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nos espaços cedidos à PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio público das Unidades Prisionais, beneficiadas neste edital sendo vedado a PERMISSIONÁRIA, qualquer direito a retenção ou a indenização ao final desta relação jurídica. 10.1.1. Máquinas, equipamentos, insumos e móveis poderão ser retiradas ao fim do prazo de vigência da permissão, desde que não danifiquem a estrutura ou substância do terreno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO 11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora pública FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, matrícula n°.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n°. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO 12.1. Após o decurso de doze meses da assinatura do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA poderá devolver o espaço antes do fim do prazo contratado, mediante aviso por escrito ao PERMITENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrando quitação dos ônus decorrentes da utilização dos espaços, em especial das despesas referentes às contrapartidas, além da quitação das remunerações dos presos referentes ao período de utilização da mão de obra dos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 13.1. Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente permissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo, ou ainda, pelo decurso do prazo. 13.2. O presente Termo também poderá ser rescindido de forma unilateral por vontade do PERMITENTE, em caso de manifesto interesse público e sem prejuízo da indenização eventualmente devida, desde que notifique a PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – Ceará, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, que não forem possíveis de resolver por via administrativa. 14.2. E, por terem assim ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.
Local e data
(nome do representante)
PERMISSIONÁRIO
(nome do representante)
PERMITENTE
Testemunhas:
(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:
(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:
Visto:
(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da PERMITENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2025

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N°. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: RUA MUTAMBA, 175, LETRA A, JANGURUSU, CEP: 60865-210, FORTALEZA–CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 034/2025; NAS NORMAS DO ART. 107 DA LEI Nº. 14.1333, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.042074/2026-16; VII- FORO: FORTALEZA–CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2025; IX - VALOR GLOBAL: R$1.178.080,72 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2025/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026; XIII-SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 09 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2026

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2026; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº.1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº10.351.588/0001-81; V - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HOLANDA, Nº 881, SALA 10, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-215, FORTALEZA – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA CCT 2026/2027 – MTE: CE001419/2026 E CCT 2026/2027 – MTE: CE001423/2026, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº.037/2026 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.042723/2026-89; VII- FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº037/2026/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R$26.579,04 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº037/2026/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. ; XII - DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO JORGE NEY SANTOS DA MATA NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 09 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2026

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2026/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº.1055, MEIRELES, CEP 60.160.041, FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-740, FORTALEZA – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 – MTES: CE 001419/2026, CE 001158/2026, CE 001423/2026, CE 001267/2026, CE 001053/2026, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº.043/2026 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.042589/2026-16; VII- FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº043/2026/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R$315.333,48 (TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE MAIO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº043/2026/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. ; XII - DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO VICTOR SIMÃO BEDÊ SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 09 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2026

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2026/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº. 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI Nº14.1333/2021, EM ESPECIAL NO ARTIGO 135, INCISO II, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2026/2026 REGISTRADA NO MTE CE 001290/2026, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº063/2026 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.043536/2026-12.; VII-FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº063/2026/SAP**,; IX - VALOR GLOBAL: R$72.097,44 (SETENTA E DOIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM

EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.063/2026/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. ; XII - DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO MARINALVA LIMA PEREIRA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 06 de novembro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 067/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **A G NETO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.269.212/0001-00. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026/SAP, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS PROCESSO NUP 18001.039736/2026-71 FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) PAGOS EM ATÉ 15 QUINZE DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 - 18100010.06.421.197.11857.03.449052.1.7543210042.1 – 1040540. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO ANTONIO GUILHERMINO NETO A G NETO E GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2026

PROCESSO Nº : 18001.041551 / 2026-26 OBJETO: PARA A **AQUISIÇÃO DE 1.800 (MIL E OITOCENTOS) VALES-GÁS**, DESTINADOS À RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TICKET VALE-GÁS JUSTIFICATIVA: DESSE MODO, A CONTRATAÇÃO DIRETA MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO À SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REGULAR. A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ÀS UNIDADES PRISIONAIS, INSUMO INDISPENSÁVEL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESSES ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS À PREPARAÇÃO E AO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DESTINADA À POPULAÇÃO CARCERÁRIA. VALOR GLOBAL: R$243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24702 (2026) - 18100004.06.421.197.20843.02.339030.1.500.9100000.0 20623 (2026) - 18100004.06.421.197.20843.03.339030.1.500.9100000.0 29589 (2026) - 18100004.06.421.197.20843.04.339030.1.500.9100000.0 27814 (2026) - 18100004.06.421.197.20843.09.339030.1.500.9100000.0 25483 (2026) - 18100004.06.421.197.20843.12.339030.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA – EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.589.293/0001-61, SEDIADA NA RUA 1060, Nº35 A - 4ª ETAPA – CONJUNTO CEARÁ - CEP 60.533-050, FORTALEZA/CE DISPENSA: ÁLVARO CARDOSO MACIEL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº1572026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO **RECONHECE A DÍVIDA**, COM FULCRO NO ART. 149, DA LEI 14.133/21, RELATIVO AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.767.230,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS PRESTADOS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO DE 2026, SEM COBERTURA CONTRATUAL, APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2025 CONFORME DISCRIMINADO NO NUP 18001.036858/2026-13, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº158/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO **RECONHECE A DÍVIDA**, COM FULCRO NO ART. 149, DA LEI 14.133/21, RELATIVO AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R$ 777.316,20 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS PRESTADOS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 2026, SEM COBERTURA CONTRATUAL, APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2025, CONFORME DISCRIMINADO NO NUP 18001.041628/2026-68, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.006830/2026-91 - IG: 1486100
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°110/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE COREAÚ** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 2.246.296,93 (dois milhões

duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edezio Vaz de Souza, PREFEITO DE COREAÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006716/2026-61 - IG: 1486099
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 1.057.852,01 (um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Francisco de Lima, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006717/2026-13 - IG: 1486363
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/CIDADES/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 2.500.557,95 (dois milhões quinhentos mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 23 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUÇUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007287/2026-49 - IG: 1486103
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MERUOCA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 254.379,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Herton Alves de Sousa PREFEITO DE MERUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006163/2026-46 - IG: 1486092
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SALITRE** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 1.020.614,20 (um milhão vinte mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 28 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Ronaldo Pereira da Silva, PREFEITO DE SALITRE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004875/2026-21 - IG: 1464714
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 069/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **acrescido o valor de R$ 521.604,32** (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 3.820.088,93 (Três milhões, oitocentos e vinte mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para o valor de R$ 4.341.693,25 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), o valor do Estado passará de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para R$ 3.877.910,71 (Três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos) e o valor do Tesouro, e, a contrapartida, passará de R$ 1.320.088,93 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para R$ 463.782,54 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004875/2026-21, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE III - VALOR GLOBAL: R$ 4.341.693,25 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo V - DATA E ASSINANTES: 03 de julho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, PREFEITA DE CASCAVEL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006947/2026-74 - IG: 1486087
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 685.514,71 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002657/2026-51 - IG: 1486485
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ARARIPE**. II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **decrescido o valor de R$ 7.470,47** (sete mil, quatrocentos e setenta e quarenta e sete centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 801.019,86 (oitocentos e um mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R$ 793.549,39 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), o valor do Estado passará de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R$ 692.529,53 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e o valor do Convenente, a título de contrapartida, permanecerá o mesmo, R$ 101.019,86 (cento e um mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos). Conforme o Plano de Trabalho e Anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.007198/2026-01, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a viger conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. III - VALOR GLOBAL: 793.549,39 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. V - DATA E ASSINANTES: 03 DE NOVEMBRO DE 2026. Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Paulino Pereira, PREFEITO DE ARARIPE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007270/2026- 91 - IG: 1486088
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARARIPE** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 402.480,43 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 28 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Paulino Pereira, PREFEITO DE ARARIPE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0710/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR COMISSÃO de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/11/2026, NUP: 43022.012464/2026-61. CONTRATO Nº0154/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA FORMACE - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: Fortaleza - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0154/2026 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0710/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR COMISSÃO de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/11/2026, NUP: 43022.012446/2026-89. CONTRATO Nº046/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	FRANCISCO WESLEY PEDROSA	30002288	8685
SUPLENTE	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO RELIGIOSO NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: Fortaleza - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 046/2026 celebrado com a empresa CONSORCIO KAPHLI IGC SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0712/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR COMISSÃO de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/11/2026. NUP: 43022.012439/2026-87 CONTRATO Nº0140/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NNA ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: Fortaleza - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0140/2026 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº0713/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR COMISSÃO de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/11/2026. NUP: 43022.012443/2026-45 CONTRATO Nº0152/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE PRISIONAL DE SEGURANÇA MÁXIMA DO ESTADO DO CEARÁ (UP MÁXIMA) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE - Município: ITAITINGA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0152/2026 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO 01º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2025
Nº DO NUP: 43022.012188/2026-31 (IG: 1486729000)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 029/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA –CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações (respondendo), Eng.º CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, matrícula funcional nº 30000587, com endereço profissional na SOP/CE, e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Joel Madeira Barroso, qualificado no novo plano de trabalho do NUP supradito, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 07/05/2027; IV – VIGÊNCIA: 07/05/2027; V – VALOR DO ADITIVO: sem alteração; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (Superintendente Adjunto de Edificações – Respondendo) e Joel Madeira Barroso (Prefeito do Município de Santa Quitéria-CE); Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2025
Nº DO NUP: 43022.010634/2026-72 (IG: 1486355000)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL– CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES – Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n°: 30002466, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Luiz Marcelo Mota Leite, ambos qualificados no novo plano de trabalho no NUP mencionado acima, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, com término previsto para 23/04/2027; IV - VIGÊNCIA: 23/04/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações) E Luiz Marcelo Mota Leite (Prefeito do Município de Itapipoca-CE); Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2025
Nº DO NUP: 43022.011665/226-41 (IG: 1487055000)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente da SOP, respondendo, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, com sede na Rua Juvêncio Luiz Pereira, nº 514, Monte Castelo, CEP: 62.350-000, Ubajara-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, devidamente qualificado em Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 09/11/2027; IV – VIGÊNCIA:09/11/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP, respondendo Portaria Nº 0678/2026) E ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO (Prefeito do Município de Ubajara-CE); Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO PORTARIA Nº0678/2026

*** *** ***

EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2025
Nº DO NUP: 43022.012224/2026-66 (IG: 1486360000)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º025/2025,CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA–CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente de Edificações da SOP, respondendo, SR. CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, Matrícula Funcional: 30000587, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA– CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Planalto Piracicaba, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOEL MADEIRA BARROSO, brasileiro, devidamente qualificado em Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/05/2027; IV - VIGÊNCIA:

03/05/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (Superintendente da SOP, respondendo) E JOEL MADEIRA BARROSO (Prefeito do Município de Santa Quitéria-CE); Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/2023
Nº DO NUP: 43022.011703/2026-65 (IG: 1486921000)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo –Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. Joel Madeira Barroso , ambos qualificados doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 186 da Lei nº 8.666/93; art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, c/c art. 55, I, "a", e § 3º, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, tudo de acordo com o NUP supramencionado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; III – OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº169/2023**, cujo objeto é a realização de: Pavimentação Asfáltica na Sede nos distritos de Trapiá e Macaraú, no Município de Santa Quitéria-CE. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho e com acréscimo no valor da Contrapartida. Passando este de R$2.782.772,64 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) para R$ 2.818.981,02 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais, dois centavos), permanecendo o valor do repasse Estadual em R$ R$2.755.220,43 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos) e aumentando o valor da Contrapartida Municipal em R$ 36.208,38 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos), passando o valor de R$ 27.552,21 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, vinte e um centavos), para R$ 63.760,59 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); IV - VIGÊNCIA: Sem alteração; V – VALOR DO ADITIVO: R$ 36.208,38 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos); VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e Joel Madeira Barroso (Prefeito de SANTA QUITÉRIA/CE); Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2021
NUP: 43022.010229/2026-54
IG 1486641000

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, matrícula funcional nº 30002466, com endereço comercial na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.747/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES, todos devidamente qualificados no NUP Nº 43022.010229/2026-54, bem como nos instrumentos anteriores; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo NUP N.º 43022.010229/2026-54, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, bem como o art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VI – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 140/2021, cujo objeto é cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de 30 (trinta) Areninhas do tipo II, na região metropolitana de Fortaleza nos Municípios de São Gonçalo do Amarante, Itaitinga, Pindoretama, Caucaia, Chorozinho, Maracanaú, Pacatuba, Aquiraz, Pacajús, Horizonte, Eusébio, Cascavel e Maranguape no Estado do Ceará, em regime de empreitada por preço unitário; O prazo de vigência será prorrogado por mais 80 (oitenta) dias corridos; VIII – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; IX – DA VIGÊNCIA: 12/04/2027; X – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XI –DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES(Representante da CONTRATADA). Em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2024
NUP: 43022.011115/2026-21
IG 1486848000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024/SOP; NUP nº 43022.011115/2026-21, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA** ; II-CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na SOP/CE;. e a empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a cláusula quarta do Contrato nº 048/2024, tudo de acordo com o processo nº 43022.011115/2026-21, como parte integrante deste Termo. V– OBJETO: 2.1. O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 048/2024, relativo à execução de serviços de consultoria e prestação de serviços técnicos especializados de supervisão de obras rodoviárias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual, Lote I, nas áreas de abrangência dos distritos operacionais do Crato, Iguatu, Tauá e Quixeramobim. 2.2. O prazo de execução fica prorrogado por 338 (trezentos e trinta e oito) dias, com termo final em 30/08/2027, observadas as condições consignadas no parecer jurídico do processo, sem atribuição de efeitos retroativos à prestação de serviços eventualmente realizada após 26/09/2026. 2.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/09/2027, findando em 15/11/2027. VI- VALOR ADITIVO: R$ SEM ALTERAÇÃO. II DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII– VIGÊNCIA: 14/11/2027 IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E EPITÁCIO LIMA FILHO (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA). X- DATA: 06/11/2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2025
NUP: 43022.008987/2026-11
IG 1486570000

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, servidor público, com matrícula funcional nº 30002466; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, e doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, III, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula 9.4 do contrato, tudo de acordo com o processo NUP nº 43022.008987/2026-11, como parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 035/2025/SOP, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos do Distrito Operacional de Itapipoca/CE; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 30/10/2026, com termo final em 31/03/2027; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 31/03/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES(Representante da CONTRATADA). Em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2025
NUP: 43022.010311/2026-89
IG 1486660000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2025/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO ITA FORTALEZA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, respondendo, CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, brasileiro, Matrícula Funcional nº 30000587, com endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO ITA FORTALEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.228.483/0001-01, constituído pelas empresas CONSTRUTORA PORTO LTDA. - CNPJ nº 03.234.418/0001-51 – empresa líder ; CONSTRUTORA CETRO LTDA. - CNPJ n° 63.389.217/0001-55 e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. - CNPJ nº 09.426.420/0001-09), neste ato representado pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA e Sr. MAURICIO MORAIS VASCONCELOS, respectivamente, documentos inseridos no NUP 43022.010311/2026-89, parte integrante deste termo; estando todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: R Afonso Viseu, nº. 55, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.060-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e seus aditivos, no disposto no Processo Administrativo NUP 43022.010311/2026-89, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 120/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica n° 20250001 - SOP, que foi realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 6º, inciso XVII, art. 111 e art. 115,§5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 120/2025, cujo objeto consiste cujo objeto consiste na IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONAUTICA – ITA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPUS EM FORTALEZA, COMPREENDENDO AS REFORMAS DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, REDE COLETORA DE ESGOTOS DOMÉSTICO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAS DA BAFZ, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 86.102,17 M²; 1.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário, naquilo que não contrariem este termo, independente de transcrição; XI –DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E CONSÓRCIO ITA FORTALEZA(REPRESENTANTE LEGAL). Em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2026
NUP: 43022.011323/2026-21 (IG: 1486913000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente -respondendo (Portaria nº 678/2026), JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**., inscrito no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representado pelo Sr. IGO PROENÇA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - Bairro Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.011323/2026-21, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 004/2026, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 20250036 - SOP, bem como com os arts. 6º, XV e 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO **modificará o valor global do contrato**, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R$ R$ 8.038.332,10 (oito milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com repercussão financeira positiva, em IX – VALOR DO ADITIVO: $ 8.038.332,10 (oito milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP/CE - respondendo (Portaria nº 678/2026) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO PORTARIA Nº678/2026

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2026
NUP: 43022.011463/2026-07 (IG: 1486930000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2026/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CE-378 BARROCAS; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CE-378 BARROCAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.525.498/0001-14, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA; V – ENDEREÇO: om sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 545, bairro Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

alterações, no disposto no Processo Administrativo NUP Nº 43022.011463/2026-07, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 046/2026, no Art. 6º, inciso XVII, Art. 111, Art. 115, §5º e Art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 046/2026, cujo objeto consiste na Pavimentação da CE-378, no trecho: Barrocas ao km 8,5 da CE-378, com extensão de 8,57 km, nas condições estabelecidas no contrato, nas especificações técnicas do edital e na proposta do contratado. O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 30/04/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) E JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA (CONSÓRCIO CE-378 BARROCAS); Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 082/2026
NUP: 43022.010036/2026-01
IG 1486478000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/02026/SOP; NUP nº..43022.010036/2026-01. ., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, CEP: 60.860-901 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº. 01401211 e endereço profissional na SO III- CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, documentos inseridos no processo supracitado, parte integrante deste termo, firmam o presente aditivo, nos seguintes termos IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e nos arts. 125, 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições do Contrato nº 082/2026/SOP, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo. V- OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por objeto o **replanilhamento contratual**, com acréscimos de serviços no valor de R$ 213.279,57 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 20,80% do valor inicial do contrato, e supressões no valor de R$ 1.106,62 (mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 0,11%, resultando em repercussão financeira líquida positiva de R$ 212.172,95 (duzentos e doze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 20,69%, passando o valor do Contrato nº 082/2026/SOP de R$ 1.025.570,18 (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos) para R$ 1.237.743,13 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme a planilha orçamentária aprovada constante do NUP nº 43022.010036/2026-01.m milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos VII- VALOR R$ 213.279,57 ((duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) . VIII- VIGÊNCIA 23/07/2027 . IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE (RESPONDENDO) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA). X- DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026:

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 133/2026
NUP: 43022.009825/2026-91
IG 1474321000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, iinscrita no CNPJ no 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, no 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Respondendo Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 73.694.788/0001-57, estabelecida na R HENRIQUE RABELO, 1533, SALA 01, JOAQUIM TÁVORA, CEP:60110-540, Fortaleza/CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos** - Areninha do Parque Jerusalém, na Av. Monte Pascoal – Canindezinho, no município de Fortaleza/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 para atender à demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL . O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do último signatário,. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço VI- VALOR GLOBAL: R$ 181.502,03 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e dois reais e três centavos); VII- Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.27.812.151.11760 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos - Investimentos – BB. 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orça- mentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. VIII- DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026: IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE (RESPONDENDO) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - PORTARIA Nº0402/2026, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO Nº395/2026

VALOR POR FONTE: RECEITA; PROCESSO Nº: 43022.004273/2026-25; OBJETO: autorização para **implantação de rede de fibra óptica subterrânea na faixa de domínio da rodovia estadual CE-050** no município de Fortaleza-CE. Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A. Referência: NUP 43022.004273/2026-25 Rodovia: CE-050 Trecho: 050ECE0010D0 – Início: AV. 13 DE MAIO (FORTALEZA) Final: ENTR. CE-401 Coordenadas: 553686,79 m E; 9585906,56 m S; 553691,44 m E; 9582889,52 m S; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade autorização para implantação de rede de fibra óptica subterrânea na faixa de domínio da rodovia estadual CE-050 no município de Fortaleza-CE; VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** , CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376,CEP:04.571-936,Cidade Monções, São Paulo/SP, nesse ato representado por Alan Henrique Franzin; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Novembro de 2026, por CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP – Respondendo); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Novembro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente da SOP – Respondendo); DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO Nº397/2026

VALOR POR FONTE: RECEITA; PROCESSO Nº: 43022.003469/2026-01; OBJETO: Autorização para **implantação de rede subterrânea de fibra ótica para transmissão de dados**, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-065, no município de Maracanaú-CE. Referência: NUP 43022.003469/2026-01 Interessado: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A Rodovia: CE-065 Trecho – 065ECE0010D0 Início: SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) Final: ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100 mil habitantes) Coordenadas Ocupação: Início: 541854 m E; 9577103 m S Final: 541884 m E; 9577074 m S Ocupação (Transversal) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 42,14 m; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade Autorização para implantação de rede subterrânea de fibra ótica para transmissão de dados, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-065, no município de Maracanaú-CE; VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** , CNPJ: 13.743.550, com sede na Tv Francisco Marrocos Portela, n°1161,Galpão A,Sala 02, CEP: 61.922-120,Alto Alegre I, Maracanaú- Ce, nesse ato representado pelo Sr. HATILA FARIAS DE AQUINO; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Novembro de 2026, por CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP – Respondendo); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Novembro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente da SOP – Respondendo); DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferrz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO Nº398/2026

VALOR POR FONTE: RECEITA; PROCESSO Nº: 43022.003263/2026-72; OBJETO: autorização para **implantação de rede subterrânea de fibra ótica para transmissão de dados**, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-010, no município de Maracanaú-CE. Referência: NUP 43022.003263/2026-72 Interessado: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A Rodovia: CE-010 Trecho – 010ECE0080D0 Início: ENTR. CE-065 Final: ENTR. BR-222 Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100 mil habitantes) Coordenadas Ocupação: Início: 539941 m E; 9579451 m S Final: 541854 m E; 9577103 m S Ocupação (Longitudinal) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal: 3.216,77 m Ocupação (Transversal) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 45,29 m; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade autorização para implantação de rede subterrânea de fibra ótica para transmissão de dados, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-010, no município deMaracanaú-CE;VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** , CNPJ: 13.743.550, com sede na Tv Francisco Marrocos Portela, n°1161,Galpão A,Sala 02, CEP: 61.922-120,Alto Alegre I, Maracanaú- Ce, nesse ato representado pelo Sr. HATILA FARIAS DE AQUINO; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Novembro de 2026, por CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP – Respondendo); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Novembro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente da SOP – Respondendo); DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferrz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUP Nº43022.002992/2026-10
Nº DO DOCUMENTO 399/2026

VALOR POR FONTE: VALOR : RECEITA. PROCESSO Nº 43022.002992/2026-10:. OBJETO: autorização para **implantação de REDE SUBTERRÂNEA DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS na faixa de domínio da rodovia estadual CE-085** no município de CAUCAIA-CE. Interessado: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A Referência: NUP 43022.002992/2026-10 Rodovia: CE-085, Trecho: 085ECE0070E0, Início: ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ. Fim: ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE), Coordenadas: Ocupação (Longitudinal) Início: 535.013 m E; 9.589.531 m N; Fim: 539.614 m E; 9.588.325 m N; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (Município com mais de 100 mil habitantes), Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 4.899,71 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de REDE SUBTERRÂNEA DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS na faixa de domínio da rodovia estadual CE-085 no município de CAUCAIA-CE.. VALOR GLOBAL: NÃO SE APLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 202 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** . DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada por Giovanni de Castro Pacheco (Superintendente Adjunto de Edificações -SOP.) RATIFICAÇÃO : Por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2024
NUP Nº43022.011510/2026-12
IG Nº1486151000

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações (respondendo), Eng.º CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, matrícula funcional nº 30000587, com endereço profissional na SOP/CE, e, de outro lado o II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 04/05/2027- . III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas IV - SIGNATÁRIOS; CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (Superintendente Adjunto de Edificações – Respondendo) e ANTÔNIA TELÂNIA FERREIRA BRAZ (Prefeita do Município de PARAMOTI-CE) . DATA 03/11/2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE DELEGAÇÃO
PROCESSO Nº43022.004432/2026-91

TERMO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOP E O **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente (respondendo), Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominada SOP ou DELEGATÁRIA e, de outro, o MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, com sede na Rua Padre João Scopel, nº 53, Centro, Ibaretama/CE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, brasileira, com seus documentos inseridos no NUP 43022.004432/2026-91, doravante denominado MUNICÍPIO ou DELEGANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE DELEGAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente

Termo de Delegação fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, especialmente em seu art. 2º, inciso XXV, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 374/2026, e nas demais normas aplicáveis à cooperação administrativa, à execução de obras públicas e à atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública; 1.2. A eventual contratação de terceiros para execução total ou parcial da obra, se necessária, observará a legislação de licitações e contratos administrativos aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das normas estaduais pertinentes; 1.3. As providências administrativas decorrentes deste Termo observarão, no que couber e enquanto compatíveis com a natureza do instrumento, as normas estaduais que disciplinam os instrumentos de cooperação celebrados no âmbito do Poder Executivo Estadual; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente Termo tem por objeto a **delegação de competência pelo DELEGANTE** à SOP, com a respectiva anuência e autorização municipal, para que a DELEGATÁRIA execute diretamente obra de pavimentação em trecho do Entroncamento da BR-122 aos Distritos de Oiticica, Agrovilla dos Barreiros e Várzea da Onça, no Município de Ibaretama/CE, com extensão aproximada de 13,5 km, nos termos dos documentos constantes do NUP 43022.004432/2026-91; 2.2. Conforme informações apresentadas pelo DELEGANTE, o trecho tem início no ponto P1, denominado Posto São Paulo, às margens da BR-122, seguindo até o ponto P2, localizado no Distrito de Oiticica; prossegue em direção à localidade de Lagedo do Barreiro até a Agrovilla, ponto P3; e segue, por fim, em direção à localidade de Várzea da Onça, ponto P4; 2.3. A extensão, o traçado, a solução técnica, o orçamento, o cronograma e as demais especificações executivas da obra serão definidos ou validados pelas áreas técnicas competentes da SOP, mediante os estudos, levantamentos, projetos e documentos técnicos cabíveis; 2.4. O presente Termo não importa transferência de titularidade, domínio, posse ou administração definitiva de bens, vias ou áreas públicas, limitando-se à delegação de competência e à autorização municipal necessária à execução direta da intervenção pela SOP.; CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE: 3.1. O presente Termo tem por finalidade viabilizar a execução direta, pela SOP, de intervenção de infraestrutura rodoviária destinada à melhoria das condições de acesso, mobilidade e segurança no trecho indicado pelo DELEGANTE; 3.2. A intervenção busca contribuir para a integração de distritos e comunidades, mitigação de riscos de isolamento, melhoria do deslocamento de pessoas e apoio ao escoamento da produção agrícola local, em conformidade com o interesse público recíproco dos partícipes; CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO DELEGANTE: 4.1. O presente Termo de Delegação não envolve transferência voluntária de recursos financeiros da SOP ao DELEGANTE; 4.2. A execução direta da obra pela SOP ficará condicionada à existência de autorização administrativa, programação orçamentária, disponibilidade financeira, indicação de dotação própria, MAPP ou instrumento equivalente, quando aplicável, e demais providências internas necessárias à regular execução da despesa pública; 4.3. A inexistência de transferência de recursos financeiros ao DELEGANTE não afasta a obrigação de cada partícipe cumprir as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos documentos técnicos que vierem a integrá-lo; CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOP: 5.1. Compete à SOP, observada sua competência institucional e a disponibilidade administrativa, técnica, orçamentária e financeira: I - praticar os atos necessários à execução direta da obra objeto deste Termo, por meios próprios ou mediante contratação de terceiros, conforme definido pela Administração; II - promover, por suas unidades competentes, os levantamentos, estudos, projetos, orçamentos, cronogramas e demais documentos técnicos necessários à adequada definição e execução do objeto; III - verificar a viabilidade técnica da intervenção, inclusive quanto ao traçado, extensão, solução de pavimentação, interferências e demais aspectos de engenharia; IV - adotar as providências administrativas necessárias à contratação e execução da obra, quando cabíveis; V - designar gestor e fiscal para acompanhamento deste Termo e dos atos dele decorrentes; VI - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, diretamente ou por intermédio das unidades competentes; VII - manter registro dos atos praticados no processo administrativo correspondente; VIII - exigir do DELEGANTE as informações, autorizações, documentos e providências locais necessárias à regular execução da intervenção; IX - observar as normas de transparência, publicidade, controle e prestação de informações aplicáveis; X - comunicar ao DELEGANTE eventuais impedimentos técnicos, administrativos, orçamentários, ambientais, dominiais ou jurídicos que possam comprometer a execução do objeto; XI - observar, na qualidade de executora direta da intervenção, as exigências técnicas, ambientais, contratuais e administrativas aplicáveis à execução da obra, sem prejuízo da cooperação do DELEGANTE nos atos e informações sob sua esfera de atribuição; CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DELEGANTE: 6.1. Compete ao DELEGANTE: I - delegar à SOP a competência necessária à execução direta da obra objeto deste Termo, nos limites aqui estabelecidos; II - autorizar expressamente a intervenção da SOP no território municipal e nas áreas necessárias à execução da obra; III - assegurar que as áreas indicadas para a intervenção estejam disponíveis para execução da obra, livres de impedimentos possessórios, dominiais ou administrativos que inviabilizem o objeto; IV - fornecer à SOP todas as informações, documentos, mapas, plantas, autorizações, certidões e demais elementos necessários à adequada definição e execução da intervenção; V - cooperar com a SOP na solução de eventuais interferências locais, acessos, ocupações, autorizações de passagem, remanejamentos ou questões comunitárias relacionadas à execução da obra; VI - responsabilizar-se pela veracidade das informações territoriais, dominiais e administrativas prestadas; VII - garantir, no que lhe couber, a regularidade dominial, possessória, urbanística e ambiental das áreas afetadas pela intervenção; VIII - providenciar, quando se tratar de ato sob sua competência, ou cooperar com a SOP para a obtenção das licenças, autorizações, anuências e manifestações ambientais ou administrativas eventualmente exigíveis, conforme orientação das áreas competentes; IX - abster-se de praticar atos que dificultem, retardem ou comprometam a execução da intervenção; X - observar as normas de publicidade institucional, transparência e legislação eleitoral aplicáveis; XI - comunicar imediatamente à SOP qualquer fato superveniente que possa afetar a execução do objeto, inclusive litígios, ocupações, restrições ambientais, impedimentos de acesso ou alteração nas condições locais; CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: 7.1. A assinatura deste Termo não autoriza, por si só, o início imediato da execução física da obra, a qual dependerá da prévia adoção das providências técnicas, administrativas, orçamentárias, ambientais, dominiais e executivas cabíveis; 7.2. O início da execução ficará condicionado, no mínimo, quando aplicável: I - à definição ou validação técnica do objeto pela área competente da SOP; II - à aprovação dos estudos, projetos, orçamento, cronograma e documentos técnicos necessários; III - à existência de autorização administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira; IV - à indicação de MAPP, dotação orçamentária ou instrumento equivalente, quando exigível; V - à comprovação de disponibilidade das áreas necessárias à intervenção; VI - à obtenção das licenças, autorizações ou manifestações ambientais cabíveis; VII - à designação de gestor e fiscal; VIII - ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes; 7.3. As providências indicadas nesta cláusula constituem condições de execução, não se confundindo com a validade jurídica do presente Termo de Delegação; 7.4. Caso a intervenção objeto deste Termo alcance, interfira ou dependa de área sob domínio, administração, jurisdição ou faixa de domínio de outro ente, órgão ou entidade, inclusive em razão da proximidade ou conexão com a BR-122, o início da execução ficará condicionado à obtenção das autorizações, anuências ou manifestações competentes, não respondendo a SOP por atraso ou impedimento decorrente da ausência de providência que esteja fora de sua esfera de atribuições; CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: 8.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os documentos constantes do NUP 43022.004432/2026-91 que lhe sirvam de fundamento, especialmente o Ofício nº 037/2026, o Parecer nº 1037/2026 - ASJUR/SOP, o despacho superior de aprovação, a manifestação da DIRER quanto à extensão do trecho e os documentos técnicos, estudos, projetos, orçamentos, cronogramas, autorizações e manifestações que venham a ser aprovados pelas unidades competentes; 8.2. A juntada posterior de documentos técnicos, orçamentários ou administrativos não importará alteração do objeto, desde que limitada à sua adequada especificação e execução, observados os limites deste Termo; CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: 9.1. A SOP designará gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução deste Termo e dos atos dele decorrentes; 9.2. O DELEGANTE indicará representante para interlocução com a SOP, acompanhamento das providências locais e cumprimento das obrigações municipais previstas neste instrumento; 9.3. A fiscalização da execução da obra, quando iniciada, será realizada pela SOP, sem prejuízo dos controles internos e externos competentes; 9.4. A atuação do representante municipal não substitui a fiscalização técnica da SOP, nem transfere ao DELEGANTE a responsabilidade pela execução direta da obra, ressalvadas as obrigações assumidas neste Termo; CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO FORMAL E DA MANUTENÇÃO POSTERIOR: 10.1. A conclusão da obra, quando executada, será formalizada mediante termo de entrega, recebimento ou documento equivalente, assinado pelos partícipes ou por seus representantes formalmente designados, com registro no processo administrativo correspondente; 10.2. O termo de entrega, recebimento ou documento equivalente indicará, quando aplicável, o trecho executado, a data de conclusão, as condições gerais de recebimento e as responsabilidades posteriores assumidas pelos partícipes; 10.3. Concluída e recebida a obra, a manutenção ordinária, conservação rotineira, limpeza, guarda, operação e demais providências de preservação do trecho caberão ao DELEGANTE, salvo disposição diversa em instrumento específico ou nos documentos técnicos aprovados pelas unidades competentes; 10.4. A responsabilidade do DELEGANTE pela manutenção posterior não afasta eventual responsabilidade da SOP ou de terceiros contratados por vícios ou defeitos de execução, quando juridicamente caracterizados nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais pertinentes; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.1. O presente Termo terá vigência de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público, a permanência da finalidade do ajuste e a compatibilidade com as normas aplicáveis; 11.2. A vigência deste Termo deverá abranger prazo suficiente para a adoção das providências administrativas, técnicas e executivas relacionadas ao objeto, sem prejuízo de ajustes formais caso o cronograma da obra assim exija; 11.3. O encerramento da vigência não prejudicará a apuração de responsabilidades, a conclusão de obrigações pendentes ou a adoção de medidas necessárias à regularização de atos praticados durante sua execução; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: 12.1. O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja justificativa, interesse público, concordância dos partícipes e observância das normas aplicáveis; 12.2. Alterações de caráter meramente operacional, tais como indicação ou substituição de gestor, fiscal, representante de interlocução, dados cadastrais ou documentos complementares, poderão ser formalizadas por apostilamento, despacho ou outro meio administrativo adequado, desde que não importem alteração substancial do objeto ou das obrigações pactuadas; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES: 13.1. Cada

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

partícipe responderá pelos atos que praticar e pelas obrigações que assumir no âmbito deste Termo; 13.2. A SOP responderá pelos atos de execução direta da obra que estejam sob sua competência, inclusive quanto aos procedimentos administrativos, técnicos e contratuais que vier a instaurar; 13.3. O DELEGANTE responderá pelas informações, declarações, autorizações, disponibilização de áreas, regularidade local e demais obrigações municipais previstas neste instrumento; 13.4. Eventuais danos, impedimentos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas, omissões, indisponibilidade de áreas, litígios possessórios, pendências dominiais, restrições locais não informadas ou ausência de providências a cargo do DELEGANTE serão de responsabilidade do ente municipal, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis; 13.5. Eventual contratação de terceiros pela SOP não transferirá ao DELEGANTE a responsabilidade pela execução contratual, ressalvadas as obrigações municipais de cooperação, autorização e disponibilização das condições locais necessárias; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE: 14.1. O presente Termo deverá ser publicado na forma exigida pela legislação aplicável, com disponibilização das informações pertinentes nos sistemas e meios de transparência cabíveis; 14.2. Os partícipes deverão manter em seus arquivos administrativos os documentos relacionados à celebração e execução deste Termo, garantindo acesso aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado;14.3. A publicidade dos atos relacionados ao objeto deverá observar caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, partidos, candidatos ou terceiros; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS E DE PROMOÇÃO PESSOAL: 15.1. Considerando tratar-se de instrumento celebrado em ano eleitoral, os partícipes comprometem-se a observar integralmente a legislação eleitoral aplicável; 15.2. Fica vedada a utilização deste Termo, da obra ou de qualquer ato preparatório, executivo ou conclusivo para promoção pessoal, eleitoral, partidária ou político-institucional indevida; 15.3. A divulgação de informações sobre o objeto deverá limitar-se a conteúdo técnico, impessoal, informativo e de interesse público, observadas as restrições legais incidentes; 15.4. Eventuais eventos, comunicações, placas, publicações, inaugurações ou divulgações relacionadas à obra deverão observar as normas eleitorais e os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade administrativa; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: 16.1. A SOP poderá suspender os atos de execução relacionados ao presente Termo sempre que verificar fato técnico, administrativo, orçamentário, ambiental, dominial, jurídico ou de interesse público que recomende a paralisação temporária ou a reavaliação da intervenção; 16.2. A suspensão será comunicada ao DELEGANTE, preferencialmente com indicação das razões que a motivaram e das providências necessárias à eventual retomada; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO: 17.1. O presente Termo poderá ser extinto: I - pelo cumprimento de seu objeto; II - pelo decurso do prazo de vigência, sem prorrogação; III - por acordo entre os partícipes; IV - por motivo de interesse público devidamente justificado; V - pela superveniência de impedimento técnico, orçamentário, ambiental, dominial, jurídico ou administrativo que inviabilize a execução do objeto; VI - pelo descumprimento de obrigações assumidas por qualquer dos partícipes; VII - por determinação de órgão de controle ou decisão administrativa ou judicial competente; 17.2. A extinção do Termo não afasta a responsabilidade dos partícipes por atos praticados durante sua vigência, nem prejudica a adoção de providências necessárias à preservação do interesse público; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: 18.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observadas a legislação aplicável, as orientações dos órgãos de controle, os princípios da Administração Pública e o interesse público; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: 19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, observadas as normas de competência aplicáveis e privilegiada, sempre que possível, a solução administrativa consensual entre os partícipes; E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Delegação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) E ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ(PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CET). Em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.011628/2026-32; INTERESSADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**; CONTRATO Nº 121/2023; SACC: 1273293; CNPJ: 05.755.332/0001-08; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/09/2027; OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU, LOCALIDADE SEDE, NO MUNICÍPIO DE PARACURU – CE; DESCRIÇÃO DA DESPESA – REAJUSTES DE MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 121/2023 -CÓDIGO DA OBRA: 06712023SOP09; PERÍODO: 4ª (21/09 a 19/10/2023); VALORES: 4ª MEDIÇÃO - R$ 19.930,89; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 19.930,89 (dezenove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO; em 06/11/2026; Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO PORTARIA Nº700/2026)

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº209,210,211 e 212_2026
NUP Nº43012.000777/2025-12

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRARIAS PARA ANALISES LABORATORIAIS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000285/2025-69, no Pregão Eletrônico nº 20260039. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 209_2026, **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ:06.003.551/0001-95)-GRUPO 1-ITEM 1,com o valor unitário de R$ 120,00 a quantidade de 300 unidades; ITEM 2,com o valor unitário de R$ 123,00 a quantidade de 900 unidades; ITEM 3,com o valor unitário de R$ 154,00 a quantidade de 300 unidades;ITEM 4,com o valor unitário de R$ 180,00 a quantidade de 150 unidades; ITEM 5,com o valor unitário de R$ 130,00 a quantidade de 75 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Kleber de Sousa Barbosa, Administrador/Gerente da empresa Qualividros Distribuidora Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 210_2026, **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 21.707.794/0001-06)-GRUPO 2-ITEM 6,com o valor unitário de R$ 119,00 a quantidade de 100 unidades; ITEM 7,com o valor unitário de R$ 114,00 a quantidade de 300 unidades; ITEM 8,com o valor unitário de R$ 145,00 a quantidade de 100 unidades; ITEM 9,com o valor unitário de R$ 170,00 a quantidade de 50 unidades; ITEM 10,com o valor unitário de R$ 120,00 a quantidade de 25 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Lorrayne Camila Rodrigues, Gerente de Vendas da empresa Fastlabor Comercial Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 211_2026, **FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ:14.067.722/0001-78)-GRUPOS 3 e 4-ITENS 11 e 15, com o valor unitário de R$ 131,90 a quantidade de 320 unidades; ITENS 12 e 16, com o valor unitário de R$ 116,00 a quantidade de 160 unidades; ITENS 13 e 17, com o valor unitário de R$ 160,00 a quantidade de 120 unidades; ITENS 14 e 18, com o valor unitário de R$ 128,50 a quantidade de 400 unidades; Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Marcello Adolfo Veloso da Silva, Empresário da empresa Ferpel Comercio e Representação Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 212_2026, **OGCP COMERCIAL LTDA** (CNPJ:56.340.616/0001-66)-GRUPOS 5 e 6-ITENS 19 e 25, com o valor unitário de R$ 130,85 a quantidade de 200 unidades; ITENS 20 e 26, com o valor unitário de R$ 121,00 a quantidade de 200 unidades; ITENS 21 e 27, com o valor unitário de R$ 106,00 a quantidade de 100 unidades;ITENS 22 e 28, com o valor unitário de R$ 139,00 a quantidade de 100 unidades; ITENS 23 e 29, com o valor unitário de R$ 199,00 a quantidade de 100 unidades; ITENS 24 e 30, com o valor unitário de R$ 238,00 a quantidade de 120 unidades;-ITEM 47, com o valor unitário de R$ 14,98 a quantidade de 4000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece;

Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Priscila Okuma Townsend, Representante Legal da empresa Ogcp Comercial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº213_2026
NUP Nº43012.000962/2026-80

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO 23% (PAC23)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000191/2026-06, no Pregão Eletrônico nº 20260129 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 213_2026, **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 05.862.270/0001-25) – ITEM 1 – Com o valor unitário de R$ 5,84 a quantidade de 10.000.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Pedro Augusto Crepusculi de Oliveira, Procurador da Empresa CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº280/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de SOFTSTARTERS – USO AUTOMAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 280/2025, por 1 (um) ano, a partir de 06 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027,improrrogável. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1147.000002/2024-48, Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 280/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250091; no(s) art(s). 15 do Decreto Estadual nº 35.323; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição.EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 280/2025.1, **WEG DRIVES & CONTROLS-AUTOMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 14.309.992/0001-48)–GRUPO 1- ITEM 1-com o valor unitário de R$ 3.366,11 a quantidade de 120 unidades; ITEM 2-com o valor unitário de R$ 3.366,11 a quantidade de 120 unidades; ITEM 3 - com o valor unitário de R$ 3.553,11 a quantidade de 160 unidades; ITEM 4-com o valor unitário de R$ 3.553,11 a quantidade de 160 unidades; ITEM 5 - com o valor unitário de R$ de R$ 3.553,11 a quantidade de 160 unidades; ITEM 4-com o valor unitário de R$ a quantidade de 80 unidades; ITEM 6 - com o valor unitário de R$ 4.571,26 a quantidade de 80 unidades; ITEM 7 - com o valor unitário de R$ 4.571,26 a quantidade de 40 unidades; ITEM 8 - com o valor unitário de R$ 7.064,67 a quantidade de 40 unidades; ITEM 9 - com o valor unitário de R$ 6.753,00 a quantidade de 20 unidades; ITEM 10 - com o valor unitário de R$ 6.077,70,00 a quantidade de 20 unidades; ITEM 11 - com o valor unitário de R$ 10.389,22 a quantidade de 12 unidades; ITEM 12 - com o valor unitário de R$ 11.947,61 a quantidade de 12 unidades; ITEM 13 - com o valor unitário de R$ 11.428,15 a quantidade de 8 unidades; ITEM 14 - com o valor unitário de R$ 12.467,07 a quantidade de 8 unidades; ITEM 15 - com o valor unitário de R$ 17.661,68 a quantidade de 4 unidades; ITEM 16 - com o valor unitário de R$ 17.142,22 a quantidade de 4 unidades; ITEM 17 - com o valor unitário de R$ 18.700,60 a quantidade de 4 unidades; ITEM 18 - com o valor unitário de R$ 23.687,43 a quantidade de 4 unidades; Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcos Antonio de Farias Representante Legal da Empresa Weg Drives & Controls-Automação Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº0053/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** FOCUS OHZ-7366 e FOCUS OHZ9509, por 30(trinta) dias, contados a partir de 05/11/2026. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0054/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNCAP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/12/2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 145/2025 publicada no DOE de 26/11/2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0054/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº	NOME
01	FRANCISCO GABRIEL FAÇANHA XAVIER
02	FRANCISCO JEAN DA SILVA ARAÚJO

*** *** ***

PORTARIA Nº0055/2026 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **THEREZA MARIA MAGALHÃES MOREIRA**, ocupante do cargo de Diretora Científica, matrícula nº 30000420, desta Fundação, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 76º Congresso Brasileiro de Enfermagem (76º CBEn), 14ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (14º JBEG) e 7º Seminário Internacional sobre o Trabalho de Enfermagem (7º SITEN), na condição de participante, como Enfermeira Associada ABEn, que acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, no período de 08 a 12 de novembro do corrente ano. O objetivo deste evento é participar e apresentar os trabalhos enviados e aprovados, na modalidade de E-pôster, reforçando a valorização da ciência brasileira. As despesas decorrentes de passagens aéreas, diárias e ajuda de custo, serão sem ônus para

o Estado do Ceará, observada a legislação aplicável, de acordo com o § 1º, inciso III, do art. 4º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, e com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATA DA 219ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:45 do dia 04/11/2026 teve início a 219ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, do Diretor da Assessoria de Controle Interno, Ouvidoria e Comunicação Social, Diego Rabelo da Costa, da Diretora da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Diretora da Assessoria Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Diretora Administrativo-financeira, Paula Lenz C. Lima, da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, e do Diretor de Inovação, Jorge Barbosa Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar o repasse das parcelas de cada contrato e/ou termo de outorga de subvenção econômica, desde que haja (i) a comprovação da execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da parcela anterior e (ii) o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado, que ateste o cumprimento do percentual mínimo de execução e a regularidade da execução física e financeira da parcela anterior, cabendo à Diretoria de Inovação analisar o pedido e deliberar sobre a aprovação; (2) determinar a convocação de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada ainda no mês de novembro de 2026, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a utilização de ferramentas de inteligência artificial nos expedientes e procedimentos administrativos da Funcap. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Marília Rêgo G. Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº83/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **BIOHEALING TECNOLOGIAS EM BIOMATERIAIS LTDA**; III – OBJETO: **Execução do projeto "Validação clínica e estratégia comercial de um biomaterial bioativo para tratamento avançado da periodontite"**; IV – VALOR: pela Funcap – R$ 60.200,00 e pela CONTRATADA – R$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Maria Auxiliadora Leão de Andrade, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Marília Rêgo G. Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** do candidato **JOSÉ FRANCISCO GOMES COSTA**, classificado em 2º lugar para o Cargo de Professor Efetivo, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, Curso de Pedagogia, Setor de Estudo: LIBRAS, Classe Auxiliar A/40H, do Poder Executivo, do Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de junho de 2026, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital Nº 09/2022 – UVA, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de abril de 2022, alterado e retificado pelos Editais Nº 34/2022 – UVA, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de agosto de 2022 e pelo Edital Nº 42/2023 – UVA, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de novembro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme classificação homologada pela Resolução Nº 01/2024 – CONSUNI, de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de maio de 2024, e suas corrigendas, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, considerando a Resolução Ad Referendum nº 01/2025 – CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 24 de janeiro de 2025, a Resolução Ad Referendum nº 12/2025 – CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de junho de 2025 e a Resolução Ad Referendum nº 01/2026 – CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 26 de março de 2026, resoluções de reclassificações, e pela Portaria nº 292/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 24 de abril de 2026, que prorrogou oficialmente o prazo de validade do certame, em virtude da desistência da vaga e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1041/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº968/2026**, datada de 14 de outubro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 193, página 40, de 16 de outubro de 2026, que autorizou a dispensa de ponto da servidora **CANDICE HELEN GLENDAY**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 001327-1-3, desta Fundação, bem como seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 11 a 13 de novembro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 09 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

*** *** ***

PORTARIA Nº1044/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002067/2026-00, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000359-1-2, desta Fundação, **e a viajar** à cidade de Eusébio-CE, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, a fim de participar da Oficina 6 para construção/elaboração do caderno da disciplina de Sistemas Universais de Saúde em APS, na Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/202-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 09 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1049/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002092/2026-85, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **CARINA BRUNEHILDE PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300163-1-9, desta Fundação, **e a viajar** à cidade de Campinas-SP, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, a fim de participar e apresentar trabalho na 70ª Reunião Anual da Região Brasileira da Sociedade Internacional de Biometria, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

e sete reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/202-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 09 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1051/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002114/2026-15, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **FRANCISCO ROSEMIRO GUIMARÃES XIMENES NETO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000712-1-8, desta Fundação, **e a viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, a fim de participar da reunião da pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil — Nova Versão, a ser realizada durante o 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), concedendo-lhe três diárias e meia, no no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R$ 1.832,54 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/202-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 09 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2026 IG: 1456743000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **IOLÁ COMÉRCIO, HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de hospedagens em hotel padrão mínimo 03 (três) estrelas, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, localizados na sede dos municípios de Fortaleza/CE, São Benedito/CE, Acaraú/CE, Camocim/CE e Sobral/CE - GRUPOS 01 (Fortaleza/CE), 02 (São Benedito/CE), 03 (Acaraú/CE) e 04 (Camocim/CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260011-UVA/PROPLAN, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-C. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.. VALOR GLOBAL: R$ 98.000 (Noventa e oito mil reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,03 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS: IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEAO ALBUQUERQUE - PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA e YARA REIS DE SOUZA CORDEIRO - PELA IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 049/2026 IG:145674300

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **IOLÁ COMÉRCIO, HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de hospedagens em hotel padrão mínimo 03 (três) estrelas, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, localizados na sede dos municípios de Fortaleza/CE, São Benedito/CE, Acaraú/CE, Camocim/CE e Sobral/CE - GRUPO 05 (Sobral/CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260011-UVA/PROPLAN, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 14/12/2026 A 14/12/2027. VALOR GLOBAL: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,03 de Novembro de 2026 SIGNATÁRIOS: IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEAO ALBUQUERQUE - PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA e YARA REIS DE SOUZA CORDEIRO - PELA IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial n° 206, página nº 25, de 06 de novembro de 2026, que publicou a Portaria nº 1033/2026. **Onde se lê**: "Processo Eletrônico NUP 31022.001864/2026-61". **Leia-se**: " Processo Eletrônico NUP 31022.002071/2026-60". FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 09 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº505/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.003048/2026-10, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para conduzir transporte destinado a alunos que irão participar da Feira do Conhecimento como expositores, no período de 05 a 07 de novembro de 2026, concedendo-lhe **2,5 (duas e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº508/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002900/2026-23, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para conduzir transporte destinado a alunos e professores do Curso de Educação Física do Campus Pimenta e dos Campus de Iguatu-CE para participarem do XVIII Simpósio Nordestino de Atividade Física e Saúde em Petrolina - PE, no período de 12 a 15 de novembro de 2026, concedendo-lhe **3,5 (três e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta

e sete reais e quarenta e quatro centavos), além de uma ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº509/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.003032/2026-07, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Petrolina-PE, para participarem do XVIII Simpósio Nordestino de Atividade Física e Saúde (SNAFS), concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor, totalizando 05 (cinco) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 04 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL DA DIÁRIA (R$)
				QUANTIDADE	VALOR (R$)	
430473.1-0	Lucas Vieira de Lima Silva	PROFESSOR(A)	12 a 16/11/2026	2,5	387,84	969,60
300689.4-7	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	PROFESSOR(A)	12 a 16/11/2026	2,5	387,84	969,60
TOTAL GERAL						**1.939,20**

*** *** ***

PORTARIA Nº513/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.003025/2026-05, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de FORTALEZA-CE, para participarem como expositores da Feira do Conhecimento, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias para cada servidor, totalizando 27 (vinte e sete) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 05 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº513/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB - TOTAL (R$)
					QUANTIDADE	VALOR (R$)	TOTAL DA DIÁRIA (R$)	ACRÉSCIMO DE 35%	
43050710	Frederico Romel Maia Tavares	PROFESSOR(A)	Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE / Juazeiro do Norte-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
43048112	Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias	PROFESSOR(A)	Crato-CE/ Fortaleza-CE/ Crato-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
43099515	Francisco Roberto Dias de Freitas	PROFESSOR(A)	Crato-CE / Fortaleza-CE / Crato-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
43039415	Mônica Suely Guimarães de Araújo	PROFESSOR(A)	Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE / Juazeiro do Norte-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
43132618	Renato de Oliveira Fernandes	PROFESSOR(A)	Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE / Juazeiro do Norte-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
3000454x	Lucas Dias Soares Machado	PROFESSOR(A)	Iguatu-CE / Fortaleza-CE / Iguatu-CE	04/11/2026 – 08/11/2026	4,5	143,66	646,47	226,26	872,73
TOTAL GERAL									**5.236,38**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº514/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002830/2026-11, RESOLVE CONCEDER ao Colaborador Eventual, **JOSÉ CAZUZA DE FARIAS JÚNIOR**, **passagens aéreas** no valor de R$ 3.461,92, **e hospedagem** no valor de R$ 414,15, para proferir palestra no curso de Educação Física da URCA sobre Área 21, no dia 23 de outubro de 2026. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº515/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002892/2026-15, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **YARA RIBEIRO DE HOLLANDA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30008146, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do evento Encontros Universitários 2026 da Universidade Federal do Ceará, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº516/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002642/2026-85, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **TATIANE TENÓRIO DA GAMA LEITE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30003926, a **viajar** à cidade de Campinas-SP, no período de 08 a 13 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº517/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002643/2026-20, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3000390X, a **viajar** à cidade de Campinas-SP, no período de 08 a 12 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: **CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação n° 06/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, sendo improrrogável por se tratar de situação emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 267.947,52 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364 .241.21026.01.339037.1.5009100000.0 – FINALÍSTICO. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES - Presidente em exercício e MARINALVA LIMA PEREIRA - Representante Legal.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de Nomeação**, de 03 de julho de 2026 e publicado no Diário Oficial de Estado de 03 de julho de 2026, o candidato **ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA**, classificado em 2º lugar, para o Setor de Estudo Nº 80 - Ensino de Geografia, com lotação na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, e tornar sem efeito a nomeação por não se enquadrar nas exigências do Edital e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026 .

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de Nomeação**, de 03 de julho de 2026, e publicado no Diário Oficial de Estado de 03 de julho de 2026, a candidata **MAGNA LEILANE DA SILVA**, classificada em 2º lugar, para o Setor de Estudo nº 3 - Ensino dos Esportes Coletivos, com lotação no Centro de Ciências da Saúde - CCS, e tornar sem efeito a sua nomeação por desistir de assumir a vaga para qual foi nomeada e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3451/2026 O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.011174/2025-11 RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, o servidor Sr. **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO**, CPF: 219.035.813-20, matrícula nº 5732-1-3, como Gestor do Contrato e o **ALTEMAR DA COSTA MUNIZ**, CPF 006234.1-5, Matrícula n° 0062341-5 Fiscal Técnico do Contrato nº 70/2026, firmado entre a FUNECE e a EMPRESA CB3 COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.470.700/0001-34, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (cereais e soja) para os Restaurantes Universitários da FUNECE, localizado no Campus Itaperi, em Fortaleza (item 49). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº3469/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.003473/2026-62, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021,**DESIGNAR** como Gestor a servidora Sra.**ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES**,CPF:445.776.213-04,matricula:0066231-3, e o Sr.**VICENTE JOSÉ DE FIGUEIRÊDO FREI-**

TAS,CPF:202.870.203-63, matrícula nº0060391-0,como fiscal do Contrato nº 72/2026, firmado entre a FUNECE e a Empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA,CNPJ: 00.158.141/0001-37, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CROMATOGRAFO DE FASE LIQUIDA LCMS/MS. FINEP/FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº3561/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.011585/2026-97/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REGENALDO RODRIGUES DA COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Florianópolis – SC / Fortaleza, no período de 15/11/2026 a 20/11/2026, a fim de XXI Encontro Nacional da ANPOF – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais) de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte n° 87, oriundos do Convênio SME n° 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3573/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032011868202639; 31032011866202640; 31032011867202694; 31032012239202626; 31032012218202619; 31032012240202651; 31032012226202657; 31032012234202601; 31032012235202648; 31032012225202611 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, a fim de Participar de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 03 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3573/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	49611305320	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	102,60	605,10
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06337582306	27/11/2026 a 28/11/2026	QUIXERAMOBIM IGUATU QUIXERAMOBIM	01 e ½	126,08	628,58
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA FILHO	61644528304	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	72,62	575,12
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	04/12/2026 a 05/12/2026	PEDRA BRANCA TAUA PEDRA BRANCA	01 e ½	0,00	502,50
ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS	03201357308	05/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA AQUIRAZ FORTALEZA	½	0,00	167,50
FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA	04443682309	11/12/2026 a 12/12/2026	PEREIRO JAGUARIBE PEREIRO	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	11/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS	03201357308	12/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA AQUIRAZ FORTALEZA	½	0,00	167,50
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	18/12/2026 a 19/12/2026	PEDRA BRANCA TAUA PEDRA BRANCA	01 e ½	0,00	502,50

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº3576/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011851/2026-81, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 27/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 782,36 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) , conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3577/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011855/2026-60, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CANDIDA MARIA FARIAS CAMARA**, ocupante do cargo de Professora Formadora, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 27/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 782,36 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3602/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos – 31032.012181/2026-11-31032.012182/2026-65-31032.011920/2026-57-31032.012303/2026-79-31032.012302/2026-24-31032.012357/2026-34-31032.012356/2026-90-31032.012355/2026-45-31032.012354/2026-09-31032.012331/2026-96-31032.012376/2026-61-31032.012390/2026-64-31032.012335/2026-74-31032.012334/2026-20-31032.012334/2026-20-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3602/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANU.21	001455.1-3	21/11/2026 a 23/11/2026	FORTALEZA JUAZEIRO DO NORTE FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANU. 28	010617.1-2	21/11/2026 a 23/11/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006784.1-4	23/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA RIO DE JANEIRO	05 e ½	2.748,29	6.335,81
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANU.21	007472.1-1	24/11/2026 a 26/11/2026	FORTALEZA SOBRAL FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO,18	007482.1-8	25/11/2026 a 27/11/2026	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANU. 28	010617.1-2	24/11/2026 a 25/11/2026	FORTALEZA MOMBAÇA FORTALEZA	01 e ½	0,00	215,49
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA,21	005320.1-0	01/12/2026 a 03/12/2026	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANU.21	001455.1-3	02/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA IGUATU-QUIXERAMOBIM-QUIXADA FORTALEZA	03 e ½	0,00	502,81
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANU. 28	010617.1-2	03/12/2026 a 04/12/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	0,00	215,49
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA,21	005320.1-0	04/12/2026 a 06/12/2026	FORTALEZA JUAZEIRO DO NORTE FORTALEZA	02 e ½	0,00	359,15
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANU.21	001455.1-3	09/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA FLORIANO-PI FORTALEZA	04 e ½	0,00	1.745,28
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANU.21	007472.1-1	08/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA FLORIANO-PI FORTALEZA	04 e ½	0,00	1.745,28
PLACIDO ADERALDO CASTELO NETO	PROFESSOR ASSISTENTE,H	430363.1-C	10/12/2026 a 11/12/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	0,00	215,49
PLACIDO ADERALDO CASTELO NETO	PROFESSOR ASSISTENTE,H	430363.1-C	17/12/2026 a 18/12/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	0,00	215,49

*** *** ***

PORTARIA Nº3634/2026 O VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032012216202611; 31032012126202621; 31032012092202674; 31032012111202662; 31032012102202671; 31032011422202612; 31032011785202640; 31032011781202661; 31032011860202672; 31032012091202620; 31032012209202610; 31032012197202623; 31032012201202653; 31032012200202617; 31032012206202686 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3634/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
SULIVAN BARBOSA DE PAULO	61703184300	20/11/2026 a 21/11/2026	FORTALEZA CAMOCIM FORTALEZA	1 e ½	227,12	729,62
MATHEUS NUNES ROCHA	07010277389	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA IGUATU FORTALEZA	1 e ½	251,98	754,48
BRUNO QUEIROZ DA SILVA	02275909370	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA TAUA FORTALEZA	1 e ½	196,98	699,48
ROGERIO FROTA DE SOUSA	12079972855	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	1 e ½	72,61	575,11
DANIEL PINTO GOMES	99682087368	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA CAMOCIM FORTALEZA	1 e ½	233,39	735,89
FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	02538766303	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA ICO FORTALEZA	1 e ½	241,53	744,03
MICHELLE SOARES PINHEIRO	62662651334	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA TAUA FORTALEZA	1 e ½	196,43	698,93
RAKEL BESERRA DE MACEDO	00213461358	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA BOA VIAGEM FORTALEZA	1 e ½	128,08	630,58
INGRID GOMES DA SILVA	06216502344	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA QUITERIANOPOLIS FORTALEZA	1 e ½	317,62	820,12
BRUNO QUEIROZ DA SILVA	02275909370	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA TAUA FORTALEZA	1 e ½	196,98	699,48
SUZANA DE ALENCAR CAVALCANTE	56671490368	04/12/2026 a 05/12/2026	JUAZEIRO DO NORTE BREJO SANTO JUAZEIRO DO NORTE	1 e ½	35,32	537,82
GISANE FAGUNDES RODRIGUES BEZERRA	04460946335	04/12/2026 a 05/12/2026	ARACATI JAGUARIBE ARACATI	1 e ½	0,00	502,50
DAVID CARNEIRO DE SOUZA	65848918368	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	1 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO ENIO DO NASCIMENTO LIMA	41387198300	05/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA CASCAVEL FORTALEZA	½	0,00	167,50
VERONICA ARAÚJO LOPES	05311824360	05/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA MARACANAU FORTALEZA	½	0,00	167,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3644/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.012456/2026-31032.012377/2026-13-31032.012457/2026-61-31032.012451/2026-93-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de colação de Grau da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3644/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANT, 21	001455.1-3	27/11/02026 a 28/11/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	03/12/2026 a 04/12/2026	FORTALEZA PARAMBU FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRIC,18	007842.1-8	03/12/2026 a 04/12/2026	FORTALEZA QUIXERAMBIM FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3645/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.012424/2026-11, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAMELA FELIX FREITAS**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Sobral / Fortaleza, no período de 26/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Realizar visita técnica, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 837,50 (oitocentos

e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3656/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.012411/2026-41, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de Coordenadora, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ICÓ / FORTALEZA, no período de 26/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Participar de Visita Técnica presencial no pólo de ICÓ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 241,53 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 1.079,03 (um mil e setenta e nove reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3668/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032012219202655; 31032012237202637; 31032012221202624; 31032012220202680 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, a fim de Participar de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 06 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3668/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	49611305320	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	102,60	605,10
ANDREZZA MARTINS DO NASCIMENTO	05914882303	04/12/2026 a 05/12/2026	IGUATU MOMBAÇA IGUATU	01 e ½	65,02	567,52
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA FILHO	61644528304	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	72,62	575,12
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06337582306	04/12/2026 a 05/12/2026	QUIXERAMOBIM IGUATU QUIXERAMOBIM	01 e ½	112,00	614,50

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº79/2022

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n° 79/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Salvador, nº 440, sala 911, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração, após conclusão de novo processo licitatório. Fica reajustado o valor do contrato em aproximadamente 3,796190% (três vírgula, sete, nove, seis, um, nove, zero percentuais), com fundamento na aplicação do índice econômico IPC-BR, nos termos da cláusula de reajuste prevista no contrato originário. Considerando a utilização do índice referente ao mês de setembro de 2026 para o cálculo do reajuste, fica assegurada a compensação financeira das diferenças eventualmente apuradas, a maior ou a menor, no pagamento subsequente à publicação oficial do índice IPC-BR referente ao mês de outubro de 2026, de forma a adequar o reajuste ao índice definitivo IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor de R$ 108.112,00 (Cento e oito mil, cento e doze reais), passando o contrato original a incorrer no valor global de R$ 2.956.019,98 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2026 até 04/11/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 03/11/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Dario Duran Gutierrez- Representante da BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2024

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 98/2024; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, José de Alencar, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 110.385,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 24/12/2026 até 23/12/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 29/10/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE, Sr. José Eduardo Marzagão Filho-Representante da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ--CEGÁS e Sr. Gustav Souza Costa-Representante Legal da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ-CEGÁS. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2026

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2026; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Engenheiro Luciano Cavalcante; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº33/2026**, decorrência do ajuste de salário base, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Técnicos de Profissionais da Saúde – CE001290/2026) e vale-transporte, conforme Decreto Municipal nº 16.547, de 22 de Dezembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R$ 5.252,40; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 04/11/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sra. Marinalva Lima Pereira - Representante Legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2026

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **NOVA MED HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (GRUPO 3 - ITENS 6 e 7 – LEITES E DERIVADOS)** para o Restaurante Universitário da FUNECE localizados nos campi Faculdade Dom Aureliano Matos - FAFIDAM em Limoeiro do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04/11/2026 até 04/11/2027. VALOR GLOBAL: R$ 29.157,00 Vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19976 – 31200001.12.364.241.20720.03.339030.1.5009100000.0 - PF 3101010012024G - MAPP 164; 21186 - 31200001.12.364.241.20720 .14.339030.1.5009100000.0 - PF 3101010082024G - MAPP 224 na IG 1424859000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Princiti Rafael Cordeiro de Souza-Representante da Empresa NOVA MED HOSPITALAR LTDA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.006223/2024-12, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2022 a 2025, no valor total de R$ 32.903,98 (trinta e dois mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 32.903,98 (trinta e dois mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos), ao(a) servidor(a), **TERESA CRISTINA ESMERALDO BEZERRA**, matricula 0067271-8, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009907/2025-57, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total R$ 3.353,63 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), RESOLVE; **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 3.353,63 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), ao(a) servidor(a), **LAYZA CASTELO BRANCO MENDES**, matricula 3005941-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 233, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 205, de 05 de novembro de 2026, Série 3, ANO XVIII, que publicou a Portaria Nº 1986/2026, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, da docente JOCELIA MARIA DE AZEVEDO BRINGEL, matrícula nº 0068901-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. **Onde se lê**: [...] da referência D para a referência E, da Classe Adjunto [...] **Leia-se**: [...] da referência D para a referência E, da Classe Assistente [...] Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº352/2025 SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS S.A.
NUP: 27001.005482/2026-88 - PRÉ-RESERVA: 1486630

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº352/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E O SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS S.A. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, daqui em diante apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 12.941.636/0001-17, com sede no Setor SEPN, quadra 513, bloco D, sala 221, s/n.º bairro Asa Norte, CEP: 70.769-900, Brasília/DF, endereços eletrônicos: coordenacaoprd04@soluctioneventos.com.br, licitacoes@soluctioneventos.com.br, diretoria@soluctioneventos.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Presidente, IGOR ARDELEANU MADALENA, inscrito no CPF sob o n.º ***.194.020-**, portador do RG n.º ***64492**, SSP/RS, com endereço profissional na SHS - Setor Hoteleiro Sul, quadra **, conjunto A, bloco E, sala ***, Edifício Brasil XXI, bairro Asa Sul, CEP: **.316-***, Brasília/DF. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 106 e 107 c/c o art. 124, I, "b" c/c o art. 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nas disposições do Contrato nº 352/2025, e do processo administrativo em epígrafe. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº352/2025, a seguinte alteração: a) **Renovação dos termos contratuais**; b) **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses; c) **Promover o acréscimo quantitativo do objeto contratual**, conforme detalhamento constante do Anexo Único, parte integrante deste instrumento. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 352/2025, compreendendo o período de 07 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua última assinatura, produzindo efeitos quanto à prorrogação do prazo contratual a partir de 07 de novembro de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Por ocasião da prorrogação contratual, renova-se o valor inicialmente pactuado no Contrato n.º 352/2025, correspondente a R$ 20.532.663,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais), acrescido do montante de R$ 4.900.086,00 (quatro milhões, novecentos mil e oitenta e seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 25.432.749,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme detalhamento constante do Anexo Único. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item de Despesa: 33903902197 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS MAPP: 368 - Manutenção e Estruturação das Ações Finalísticas da SECULT e dos Equipamentos Culturais Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO Ação: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT PF: 2700010222024C Dotação: 29298 - 27100003.13.392.131.20713.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M Dotação: 30516 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 1043 - Cultura em Movimento Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega PPA: 1892 - EVENTO REALIZADO Ação: 11235 - Promoção de Ações Institucionais e de Comunicação da Secretaria. PF: 2700010322026I Dotação: 21249 - 27100020.13.392.131.11235.03.33903 9.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este

Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA
CONTRATANTE
Igor Ardeleanu Madalena
SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS S.A
CONTRATADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024
NUP: 27001.008411/2024-75 - PRÉ-RESERVA: 1486576

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E INSTITUTO BR ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o **INSTITUTO BR ARTE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, nº 212, Bairro: Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP nº 60.541-645, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), neste ato representada por MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS, brasileiro(a), regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº ***.331.893-**, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração epigrafado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; no art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no art. 65, inciso I, alíneas “c” e “e” c/c art. 95, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.810/2018; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no art. 22 Decreto Federal nº 11.453/2023; no Decreto Federal nº 11.525/2023 e nas cláusulas 11.2, 20.1, 20.2 e 20.5 do Termo de Colaboração nº 08/2024. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **promover a prorrogação da data de vigência e execução** do Termo de Colaboração em referendo, com novo término para a data de 30/12/2026 e a alteração do seu respectivo Plano de Trabalho para utilização de rendimentos no valor de R$163.630,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais). Os rendimentos serão aplicados integralmente para acréscimo das rubricas 2.1.1 a 2.1.8 e na inclusão dos itens 2.1.31, 2.1.32, 2.1.33 e 2.1.34, da Meta 2 - Planejamento, Execução das ações do programa, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica competente, a Coordenadoria de Política para as Artes (COARTE). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração n° 08/2024 para a data de 30/12/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

INSTITUTO BR ARTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Mardonio Jose de Queiroz Barros
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2026
NUP: 27001.004028/2026-18 - PRÉ-RESERVA: 1486646000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **KG CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.922.543/0001-10, com sede na rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 502, Loteamento Esplanada Castelão, bairro Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua representante legal, MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, portadora do RG sob n.º ****0200447**, SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º ***.149.683-**, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n.° 20240001 - SOP e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 2024/34024 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, o Termo de Referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços comum de engenharia** para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais em imóveis, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, Zona Leste da região metropolitana de Fortaleza, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Cultura, especificamente para o fosso do elevador do Museu do Ceará - Palacete. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 9 (nove) meses, contados de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal n.° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 17.902,61 (dezessete mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural. Elemento de Despesa: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro MAPP: 441 - Manutenção, Restauração, Recuperação e Apoio aos Equipamentos Culturais Tombados ou de Uso da SECULT. PF: 27000105420241 - Manutenção, Restauração, Recuperação e Apoio aos Equipamentos Culturais Tombados ou de Uso da SECULT. DOTAÇÃO: 641242 - 27100010.13.392.132.11502.03.449039.1.5009100000.0 DA FISCALIZAÇÃO: O modelo de gestão contratual consta no Ato de Designação – Fiscalização e Gestão do Contrato, anexo a este contrato. A execução contratual será acompanhada pela Gestora do Contrato, Sra. DÉBORA VARELA MAGALHÃES, matrícula n.º 3000923-1, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), representante especialmente designada para este fim. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula n.º 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), representante especialmente designada para este fim. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)
Maria Canildes Vieira Sales
KG CONSTRUÇÕES LTDA., REPRESENTANTE LEGAL
(CONTRATADO)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº477/2026
NUP: 27001.005173/2026-16 - PRÉ-RESERVA: 1486705000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.850.433-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	CIA DA TEATRO MAGOTE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JESUITAS-ZONA RURAL, Baturité, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LAPINHA VIVA O NASCIMENTO - CANTOS E MEMORIAS DE UM NATAL POPULAR NORDESTINO**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO), conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Vinicius Delfino Cezario
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes CavagnollI
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº485/2026
NUP: 27001.005339/2026-96 - PRÉ-RESERVA: 1486824000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.749.993-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BOI PAI DO CAMPO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Zona Rural, Limoeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MESTRRE CHICO E BOI PAI DO CAMPO - A ÓPERA DO SERTÃO!**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco das Chagas da Costa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº498/2026
NUP: 27001.005179/2026-85 - PRÉ-RESERVA: 1486671000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MAGALY DANDARA JUCA LOPES
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.093.543-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	REISADO BOI DOS CARETAS DE SÃO GONÇALO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CENTRO, Itatira, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 110 ANOS DE CARETAS: ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E TRADIÇÃO NO REISADO DE SÃO GONÇALO**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Magaly Dandara Juca Lopes
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº499/2026
NUP: 27001.005177/2026-96 - PRÉ-RESERVA: 1486687000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARCELO ALVES DOS SANTOS
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.372.093-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	REISADO BOI CORAÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Ocara, CE, BR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BOI CORAÇÃO – HA MAIS DE 50 ANOS UMA HERANÇA VIVA DE PEDRO BOCA RICA E MESTRE LUCIANO**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Marcelo Alves dos Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº502/2026
NUP: 27001.005204/2026-21 - PRÉ-RESERVA: 1486431000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA DO CARMO MENEZES MORAIS
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.681.743-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	PASTORIL MARIINHA DA LÓ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Paracuru, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PASTORIL MARIINHA DA LÓ: MEMÓRIA**

VIVA, TRADIÇÃO E CONTINUIDADE, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Carmo Menezes Morais
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº505/2026
NUP: 27001.005318/2026-71 - PRÉ-RESERVA: 1486737000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA JOSÉ LUNA OLIVEIRA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.670.993-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	REISADO DECOLORES MESTRE DEDÉ DE LUNA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Pedro Gomes de Norões ***, Muriti, Crato, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FÉ, TRADIÇÃO E PARTILHA – TERREIRADA E RENOVAÇÃO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM COMEMORAÇÃO AO REISADO DECOLORES MESTRE DEDÉ DE LUNA**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria José Luna Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº506/2026
NUP: 27001.005176/2026-41 - PRÉ-RESERVA: 1486766000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.070.123-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	FULO DO LITORAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CAMBOAS, PARAIPABA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRESÉPIO INTERATIVO E ITINERANTE DO FULÔ DO LITORAL "**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria PRESÉPIOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Nayara dos Santos Gonçalves
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº510/2026
NUP: 27001.005365/2026-14 - PRÉ-RESERVA: 1486816000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PALOMA JARLIELE SOUSA PEREIRA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.480298-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	São Mateus, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM "MEMÓRIA, TRADIÇÃO E CONTINUIDADE"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Paloma Jarliele Sousa Pereira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº513/2026
NUP: 27001.005205/2026-75 - PRÉ-RESERVA: 1486814000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAIMUNDO FERREIRA EVANGELISTA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.292.593-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GUERREIRAS DE SANTA MADALENA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural II ENCONTRO DE GUERREIROS - GUERREIRA SANTA MADALENA**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Ferreira Evangelista
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº516/2026
NUP: 27001.005316/2026-81 - PRÉ-RESERVA: 1486693000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	REGINALDA ALENCAR CUNHA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.515.113-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	PASTORIL MENINO DEUS DE ITATIRA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	centro, Itatira, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " HÁ 48 ANOS, O AZUL E O ENCARNADO FAZENDO FESTA POPULAR DO NATAL DE ITATIRA"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Reginalda Alencar Cunha
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº521/2026
NUP: 27001.005299/2026-82 - PRÉ-RESERVA: 1486655000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ALANA KARLA BENEVIDES DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.956.768-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU NAÇÃO FORTALEZA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural KIZOMBA, NOSSO TERREIRO EM FESTA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Alana Karla Benevides de Oliveira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº523/2026
NUP: 27001.005302/2026-68 - PRÉ-RESERVA: 1486665000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIA HORTÊNCIA SOUSA QUINTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.713.803-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU NAÇÃO KIZOMBA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Japão, Cariré, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU NAÇÃO KIZOMBA DE CARIRÉ 2027: TEREZA DE BENGUELA - A RAINHA DO QUILOMBO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Antonia Hortência Sousa Quinto
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº524/2026
NUP: 27001.005410/2026-31 - PRÉ-RESERVA: 1486837000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO DANIEL DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.668.753-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA PIMPOLHOS DA NAÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Maria de Sá Geli Barreto, Juazeiro do Norte, CE, BR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O COLORIDO DO VALEU BOI NO CARNAVAL DA PIMPOLHOS DA NAÇÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Antonio Daniel da Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº526/2026
NUP: 27001.005315/2026-37 - PRÉ-RESERVA: 1486862000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CICERA PESSOA RODRIGUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.123.633-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PAI EDDY NA VOZ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PAI EDDY NA VOZ TAMBORES DA ANCESTRALIDADE**, ontemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Cicera Pessoa Rodrigues
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº527/2026
NUP: 27001.005313/2026-48 - PRÉ-RESERVA: 1486479000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CICERO ANDERSON ALVES MATIAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.177.503-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	OS GOTEIRAS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Bairro: Cirolandia, Barbalha, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CARNAVAL EM MOVIMENTO: MEMÓRIA, RITMO E TRADIÇÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS CARNAVALESCOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Cicero Anderson Alves Matias
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº528/2026
NUP: 27001.005310/2026-12 - PRÉ-RESERVA: 1486647000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CINTHYA LAYDIANE ALVES FREITAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.841.043-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO DO ZÉ ALMIR
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Prefeito José Walter, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARANHÃO, TERRA DAS ENCANTARIAS E TRADIÇÕES**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas

no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Cinthya Laydiane Alves Freitas
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº535/2026
NUP: 27001.005329/2026-51 - PRÉ-RESERVA: 1486752000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EDSON ARANTES SANTOS PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.469.183-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	AFOXÉ OJÚ OBÁ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ATÉGUN TI OYA Ń MÚ AYỌ̀ WÁ" - "O VENTO QUE VEM DE OYÁ TRAZ A ALEGRIA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Edson Arantes Santos Pereira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº536/2026
NUP: 27001.005444/2026-25 - PRÉ-RESERVA: 1486819000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EDUARDA GOMES XAVIER
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.616.393-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO INFANTIL FILHOS DA CUCA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito Bonito, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO INFANTIL FILHOS DA CUCA – FAZENDO A FOLIA CAMPONESA COM JOGOS E BRINCADEIRAS DA CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Eduarda Gomes Xavier
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº539/2026
NUP: 27001.005346/2026-98 - PRÉ-RESERVA: 1486713000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FÁBIA GUEDES UCHOA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.599.273-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO INFANTIL OS FILHOS DA GILDA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	São Mateus, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS FILHOS DA GILDA -REVIRANDO O BAÚ DA GAIATICE**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Fábia Guedes Uchoa
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº540/2026
NUP: 27001.005327/2026-61 - PRÉ-RESERVA: 1486812000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FELIPE GOMES MORAIS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.526.513-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO A CUCA TE PEGA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito Bonito, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CAIA NA FOLIA COM CONSCIÊNCIA SOCIAL**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Felipe Gomes Morais
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº541/2026
NUP: 27001.005458/2026-49 - PRÉ-RESERVA: 1486836000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCA VANDA SANTOS DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.505.133-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO JUVENTUDE SEMEANDO ALEGRIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Curartis, Tamboril, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DO CAMPO À FOLIA: SABERES E TRADIÇÕES CAMPONESAS NO CARNAVAL**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisca Vanda Santos de Sousa
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº545/2026
NUP: 27001.005364/2026-70 - PRÉ-RESERVA: 1486820000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO DE ASSIS DANIEL DE MOURA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.945.503-***
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU NAÇÃO PALMARES
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Jardim América, Fortaleza, CE, BR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CALUNGA – CORPO ANCESTRAL QUE CAMINHA COM O POVO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco de Assis Daniel de Moura
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº546/2026
NUP: 27001.005368/2026-58 - PRÉ-RESERVA: 1486865000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.800.703-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DA VILA SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CIROLÂNDIA, BARBALHA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DA VILA SANTO ANTÔNIO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados cons-

tantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Demontiêr dos Santos Vieira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº549/2026
NUP: 27001.005394/2026-86 - PRÉ-RESERVA: 1486777000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.233.128-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PONTO DE CULTURA TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO DE ARAJARA, BARBALHA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU CABAÇAL NAÇÃO TUPINAMBÁ**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Gilberto da Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº550/2026
NUP: 27001.005353/2026-90 - PRÉ-RESERVA: 1486815000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.122.303-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA VILA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	VILA UNIÃO, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO UNIDOS DA VILA CARNAVAL 2027 - INFANCIA COLORIDA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023,

que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Inacio de Oliveira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº551/2026
NUP: 27001.005443/2026-81 - PRÉ-RESERVA: 1486841000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.445.713-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU REI DE PAUS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 332 ANOS DA MORTE DE ZUMBI E DANDARA: RESISTENCIA, ANCESTRALIDADE E O LEGADO QUE ECOA NO CARNAVAL**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS OU COLETIVIDADES TITULADAS TESOUROS VIVOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Jose Barbosa da Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº553/2026
NUP: 27001.005351/2026-09 - PRÉ-RESERVA: 1486801000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO SALVIANO COSTA MENTES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.266.573-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CURIMBAXÉ DO ZÉ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Luis Alves, Limoeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURIMBAXÉ DO ZÉ - 2ª EDIÇÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do

Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Salviano Costa Mentes
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº554/2026
NUP: 27001.005457/2026-02 - PRÉ-RESERVA: 1486828000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO VINÍCIUS ALVES DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.819.063-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE MÚSICA MOVIMENTO FORROZEIRO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Zona rural, Tamboril, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CARNAVAL QUE VEM DO CAMPO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Francisco Vinícius Alves da Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº557/2026
NUP: 27001.005362/2026-81 - PRÉ-RESERVA: 1486879000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.937.983-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO NEGRITUDE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Redenção, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTRE CORRENTES E ARCO-ÍRIS: O GRITO DE QUEM NUNCA DEIXOU DE RESISTIR**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Francy Weverllon de Lima Cunha
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº559/2026
NUP: 27001.005361/2026-36 - PRÉ-RESERVA: 1486575000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERMANO BRITO DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.479.983-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO TURMA DA BIRITA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CENTRO, PACOTI/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CARNAVAL DA NOSSA TRADIÇÃO: 15 ANOS DE BLOCO TURMA DO BIRITA EM PACOTI**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS CARNAVALESCOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Germano Brito de Sousa
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº560/2026
NUP: 27001.005347/2026-32 - PRÉ-RESERVA: 1486822000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERUSA GRECIA PEREIRA GONÇALVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.339.103-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Acaracuzinho, Maracanaú, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O FIO DA MEMÓRIA: UNIDOS PARA RECOMEÇAR**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Gerusa Grecia Pereira Gonçalves
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº564/2026
NUP: 27001.005478/2026-10 - PRÉ-RESERVA: 1486813000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	HERCULES HENRIQUE SOUSA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.843.313-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PONTO DE CULTURA AFOXÉ FILHOS DE OGUM
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SANTA LUZIA, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AFOXÉ FILHOS DE OGUM - CRIANÇAS DE AXÉ: INFÂNCIA, CULTURA E ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Hercules Henrique Sousa Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº567/2026
NUP: 27001.005336/2026-52 - PRÉ-RESERVA: 1486838000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXÃO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.677.687-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO IDEAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Aldeota, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BAR DO ANÍSIO - BOEMIA E RESISTÊNCIA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Ivaldo Ananias Machado da Paixão
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº569/2026
NUP: 27001.005391/2026-42 - PRÉ-RESERVA: 1486875000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.381.893-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	AFOXÉ OXUM ODOLÁ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Paulo Lima 97 97, Canindezinho, Fortaleza, CE, BR - CEP: 60734-370

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OYÁ SOPROU, FORTALEZA FLORESCEU 300 ANOS DE LIBERDADE**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

João Hugo Costa Albuquerque
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº570/2026
NUP: 27001.005477/2026-75 - PRÉ-RESERVA: 1486830000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.381.233-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU ARARAS CANINDÉ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALTO GUARAMIRANGA, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU ARARAS CANINDÉ – NASCE UM BATUQUE NO SERTÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Joaquim Irineu Alves da Silva Neto
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº571/2026
NUP: 27001.005445/2026-70 - PRÉ-RESERVA: 1486786000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ EVERALDO VASCONCELOS CAVALCANTI JÚNIOR
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.308.993-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO RATINHO DA MADRUGADA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RATINHO DA MADRUGADA - QUANDO A RUA VIRA CANÇÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas

no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

José Everaldo Vasconcelos Cavalcanti Júnior
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº572/2026
NUP: 27001.005367/2026-11 - PRÉ-RESERVA: 1486791000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE GILSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.810.303-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA BARBASAMBA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Barbalha, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BARBASAMBA 2027: VOZES NEGRAS E RESISTÊNCIA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Jose Gilsimar Gonçalves de Oliveira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº574/2026
NUP: 27001.005289/2026-47 - PRÉ-RESERVA: 1486776000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ MARCELLO MACHADO DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.142.513-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO TAMBORES CARNAVALESCOS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JARDIM CEARENSE, FORTALEZA/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO TAMBORES CARNAVALESCOS**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS CARNAVALESCOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

José Marcello Machado dos Santos
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº575/2026
NUP: 27001.005538/2026-02 - PRÉ-RESERVA: 1486744000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE WALISSON SANTOS GOMES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.986.543-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU NAÇÃO ZUMBI DO KARIRI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	João Cabral, Juazeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TIA SIMOA, A ABOLICIONISTA ESQUECIDA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Jose Walisson Santos Gomes
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº578/2026
NUP: 27001.005296/2026-49 - PRÉ-RESERVA: 1486833000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	LUZIRENE DA SILVA PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.465.593-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU INFANTIL FLOR DE CARRAPICHO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monte Castelo, Tamboril, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU FLOR DE CARRAPICHO 2027**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Luzirene da Silva Pereira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº580/2026
NUP: 27001.005476/2026-21 - PRÉ-RESERVA: 1486835000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.568.333-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CE, BR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ - CALUNGAS**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Maria Aparecida Luis de Andrade
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº582/2026
NUP: 27001.005389/2026-73 - PRÉ-RESERVA: 1486661000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA EFIGENIA ARRAIS MONTEIRO ARAUJO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.044.263-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO DAS FARRAS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ZONA RURAL, GENERAL SAMPAIO/CE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTRE TERRAS E TRADIÇÕES: BLOCO DAS FARRAS NO CARNAVAL DE GENERAL SAMPAIO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Maria Efigenia Arrais Monteiro Araujo
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº585/2026
NUP: 27001.005294/2026-50 - PRÉ-RESERVA: 1486821000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA IRACI DA SILVA PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.689.773-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU NAÇÃO TAMBORIL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monte Castelo, Tamboril, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU NAÇÃO TAMBORIL 2027 - TAMBORES DO MARACATU**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Maria Iraci da Silva Pereira
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº588/2026
NUP: 27001.005388/2026-29 - PRÉ-RESERVA: 1486832000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.042.463-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CORDÃO INFANTIL VAI E VEM
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Santa Clara, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CORDÃO INFANTIL VAI E VEM: PEQUENOS BRINCANTES, GUARDIÕES DA FOLIA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural CORDÕES, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Maria Valdete Lemos Rodrigues
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº594/2026
NUP: 27001.005284/2026-14 - PRÉ-RESERVA: 1486732000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	NETTA HONORATO BATISTA NOME SOCIAL DE JOSÉ HONORATO BATISTA NETO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.473.073-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRA MARACATU NAÇÃO PICI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ WALTER, FORTALEZA/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARIA FELIPA - A MULHER DO FOGO DA LIBERDADE**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Netta Honorato Batista
NOME SOCIAL DE José Honorato Batista Neto
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº596/2026
NUP: 27001.005447/2026-69 - PRÉ-RESERVA: 1486834000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	OSIRIS FRANCISCO DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.450.783-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	AFOXE OMOSEREIGBO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Icaraí, Caucaia, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AFOXE OMOSEREIGBO "NA FLECHA DE OXÓSSI, A MATA CANTA: SABEDORIA, FARTURA E ANCESTRALIDADE"**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Osiris Francisco dos Santos
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº604/2026
NUP: 27001.005412/2026-20 - PRÉ-RESERVA: 1486818000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SALOMÃO DA SILVA VELOSO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.503.773-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRES UNIDOS DO MORRO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Muriti, Crato, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O VOO DA LIBERDADE: DRAGÃO DO MAR, A ESTRELA QUE BRILHA NO CEARÁ.**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Salomão da Silva Veloso
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº605/2026
NUP: 27001.005292/2026-61 - PRÉ-RESERVA: 1486770000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SAMUEL FREIRE BRANDÃO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.510.963-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	DUAS DOSES DE MÚSICA & OS TIRAGOSTO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monte Castelo, Fortaleza/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MINHA VIDA É UM CARNAVAL 2027**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Samuel Freire Brandão
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº608/2026
NUP: 27001.005348/2026-87 - PRÉ-RESERVA: 1486585000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VANESKA DA SILVA REBOUÇAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.617.473-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DA PARQUELÂNDIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Pici, Fortaleza, CE, BR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O LEGADO DE SABEDORIA E O AXÉ DA CURA: MÃE BALBINA A FORÇA VIVA DO REI DOS INDIOS**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Vaneska da Silva Rebouças
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº609/2026
NUP: 27001.005414/2026-19 - PRÉ-RESERVA: 1486780000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VICENTE RICARDO DE PAULO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.623.813-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CHARANGA DA VILLA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Brasília, Uruoca, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CHARANGA DA VILLA – CARNAVAL, MEMÓRIA E LIBERDADE:**

UMA HOMENAGEM À POESIA DE BELCHIOR, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Vicente Ricardo de Paulo
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº611/2026
NUP: 27001.005408/2026-61 - PRÉ-RESERVA: 1486840000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DAMIÃO FELIPE GOMES
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.483.403-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	LAPINHA SANTA CLARA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LAPINHA SANTA CLARA 113 ANOS DE MEMÓRIA E TRADIÇÃO"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Damião Felipe Gomes
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº614/2026
NUP: 27001.005422/2026-65 - PRÉ-RESERVA: 1486872000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ ARIMATÉIA DE ARAÚJO
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.467.103-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BUMBA MEU BOI RUSSANO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALTO DO VELAME, RUSSAS/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BALANCEIA BOI, TORNAR A BALANÇAR: BOI RUSSANO, ENTRE VERSOS E GAITA-PIFE"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
José Arimatéia de Araújo
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº616/2026
NUP: 27001.005407/2026-17 - PRÉ-RESERVA: 1486831000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAIANE KETLEN MOURA VIEIRA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.235.823-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	Marcos Freire das Artes
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Prefeito José Walter, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LAPINHA VIVA DO MONDUBIM"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Raiane Ketlen Moura Vieira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº617/2026
NUP: 27001.005539/2026-49 - PRÉ-RESERVA: 1486817000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	LARISSA ANGELICA OLIVEIRA SILVA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.438.553-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	SABER VIVER
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Vila Peri, Fortaleza/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRESÉPIO DA ESPERANÇA"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria PRESÉPIOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Larissa Angelica Oliveira Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº634/2026
NUP: 27001.005625/2026-51 - PRÉ-RESERVA: 1486823000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.857.043-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CIA. TEATRAL ACONTECE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	São Gerardo, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "XIV MAERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco de Oliveira Pereira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº639/2026
NUP: 27001.005589/2026-26 - PRÉ-RESERVA: 1486827000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.604.363-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Bela Vista, Canindé/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIA CRUCIS – A COR DO SAGRADO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Robson Alves de Sousa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº646/2026
NUP: 27001.005609/2026-69 - PRÉ-RESERVA: 1486826000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOACIR RODRIGUES DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.977.023-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE JOVENS DO CAPIM DE ROÇA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Capim de Roça, Pindoretama/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "40ª PAIXÃO DE CRISTO DE CAPIM DE ROÇA: UMA HISTÓRIA DE FÉ QUE EMOCIONA GERAÇÕES"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

Joacir Rodrigues de Sousa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº651/2026
NUP: 27001.005654/2026-13 - PRÉ-RESERVA: 1486839000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ MAILTON DE SOUSA LOIOLA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.478.693-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COLETIVO MALHAÇÃO DA TRADIÇÃO: MALHAÇÃO DE JUDAS DE ITATIRA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	S/N, Vila Vieira, Itatira/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DO TESTAMENTO À QUEIMA: MEMÓRIAS E TRADIÇÃO DO JUDAS DE ITATIRA"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2026. Signatários:

José Mailton de Sousa Loiola
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº27/2026
NUP: 27001.005415/2026-63 - PRÉ-RESERVA: 1486632000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação de Arte e Cultura de Canindé - AACC
CNPJ DA OSC	18.505.901/0001-09
ENDEREÇO DA OSC	Travessa Abel Queiroz Soares, nº 1114, Santa Luzia, Canindé/CE
REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	PAULO ROBERTO FERREIRA
CPF DOS(A) REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	**.163.493-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO - TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro ao projeto VI TERREIRADA NATALINA – ENCONTRO DAS TRADIÇÕES DO SERTÃO DE CANINDÉ**, contemplado no EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026, na categoria MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R$ 1.684,21 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo

as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Roberto Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº30/2026
NUP: 27001.005246/2026-61 - PRÉ-RESERVA: 1486383000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DO PRESÍDIO
CNPJ DA OSC	44.696.164/0001-70
ENDEREÇO DA OSC	Praia do Presídio, Aquiraz/CE
REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	LUIZ ANDRÉ DE SIQUEIRA
CPF DOS(A) REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	***.035.493-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO - TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro ao projeto VI NATAL DA ASSOCIAMIGOS**, contemplado no EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026, na categoria MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R$ 1.684,21 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz André de Siqueira
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº70/2026
NUP: 27001.002203/2026-24

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	BRAIN+ SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ:	10.194.096/0006-34
Endereço:	AV. WASHINGTON SOARES, 4335 SALA 01, CEP 60.883-005, SAPIRANGA-COITÉ, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	Juliana Sírica de Góis Reder
CPF:	***.278.467-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	PROGRAMAÇÃO COM ACESSIBILIDADE 2026
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	CLARO S/A - CNPJ nº: 40.432.544/0161-40 - R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	INVESTIMENTO (90%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea a), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Artes Cênicas – circo, dança, mímica, ópera, teatro, humor, performance e congêneres;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "PROGRAMAÇÃO COM ACESSIBILIDADE 2026"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
BRAIN+ SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Sírica de Góis Reder
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº78/2026
NUP: 27001.004278/2026-40

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES (BCAD)
CNPJ:	02.602.937/0001-62
Endereço:	RUA PARANÁ, 03, BELA VISTA, FORTALEZA/CE, CEP 60.441-240
Representante Legal:	Ruth Arielle Nascimento Viana
CPF:	***.492.713-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD EM HOMENAGEM A JANNE RUTH
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL DE REAIS) - CNPJ nº 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea a), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Artes Cênicas – circo, dança, mímica, ópera, teatro, humor, performance e congêneres;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD EM HOMENAGEM A JANNE** RUTH", selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES (BCAD)
REPRESENTANTE LEGAL: Ruth Arielle Nascimento Viana
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº35/2026
NUP: NUP: 27001.005599/2026-61 – PRÉ-RESERVA: 1486842000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda – APAMILR
CNPJ DA OSC	06.963.078/0001-98
ENDEREÇO DA OSC	Av. Recreio, 1390, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60.831-600
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Ana Paula da Silva Rodrigues
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.438.093-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria para a execução do 8º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO**, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 214.015,00 (duzentos e catorze mil e quinze reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R$ 11.263,95 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: a) O EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2027 e seus anexos; b) Documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil no ato da sua inscrição; e c) O Plano de Trabalho aprovado pela SECULT. A comunicação com a Organização da Sociedade Civil pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado no ato da inscrição. Em última hipótese, não se logrando êxito as comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. A Organização da Sociedade Civil é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DO FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. Signatários:

Ana Paula da Silva Rodrigues
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA